

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2021

• Nº 7.487

Quinta-feira, 19 de Agosto de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior  
Saúde: Juan Mendes da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha  
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana  
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Odilson Serra Nunes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa  
CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Marcos do Nascimento Pereira  
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 2953 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0950/2021 GAB - SEMA,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria Elisa de Oliveira Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969985-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Compras/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5048

**DECRETO Nº 2954 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0953/2021 GAB - SEMA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jaqueline Homobono Nobre** do cargo em

comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5043

**DECRETO Nº 2955 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0953/2021 GAB - SEMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o 1º TEN QOPMC **Alex Pereira Afonso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5047

**DECRETO Nº 2956 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

Horários de Atendimento  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0965/2021 GAB - SEMA,

**RESOLVE :**

Exonerar **Tatiane da Conceição de Jesus Lima Bittencourt** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5046

**DECRETO Nº 2957 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0965/2021 GAB - SEMA,

**RESOLVE :**

Nomear **Josiane da Silva do Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 30 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5049

**DECRETO Nº 2958 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0967/2021 GAB - SEMA,

**RESOLVE :**

Exonerar, a pedido, **Luan Rodrigues Nunes** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Logística de Transportes e Serviços/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5041

**DECRETO Nº 2959 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0967/2021 GAB - SEMA,

**RESOLVE :**

Nomear **John Kennedy Pires do Valle**, ocupante do cargo de Educador Socioambiental, Matrícula nº 0062942101, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III – Logística de Transportes e Serviços/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5060

**DECRETO Nº 2960 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0949/2021 GAB - SEMA,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cássia Maria da Silva Paiva	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-2
Raulan da Silva Costa	Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno	CDS-2
Alessandro Sebastião dos Santos Santana	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Leila Basília Rodrigues da Cunha	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Cleusiane Palheta de Normandia	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	CDS-1
Edson Segundo de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Compras/ Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
Amanda Mendonça Nunes	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5056

#### DECRETO Nº 2961 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0949/2021 GAB - SEMA,

#### RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Paulo Ricardo Matos de França	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-2
Dienne Cristina Brito da Silva Leite	Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno	CDS-2
Raulan da Silva Costa	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Vitor Cavalcante Malta	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Angélica Marrie Maciel de Souza	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Programas, Articulação e Municipalização	CDS-1
Andréia Raiol Pinheiro	Chefe de Unidade/Unidade de Compras/ Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
Alessandro Sebastião dos Santos Santana	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5059

#### DECRETO Nº 2962 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote urbano nº 85, quadra 16, área de 459,27m<sup>2</sup>; Lote urbano nº 185, quadra 16, área de 468,17 m<sup>2</sup>; Lote urbano nº 118, Quadra 16, área de 424,60m<sup>2</sup>, pertencentes a **RF EMPREENDIMENTOS EIRELI**, todos localizados na Rodovia Duca Serra – AP 020, Bairro Cabralzinho, Macapá/AP, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Macapá, respectivamente, sob o nº 29.600, nº 29.602 e nº 29.601, destinados ao alargamento e duplicação da Rodovia Duca Serra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 119, inciso XXVI,

da Constituição do Estado do Amapá c/c o art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, no que couber, e tendo em vista o teor do Processo nº 0044.0469.2193.0002/2021– SETRAP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação 03 (três) lotes urbanos localizados na Rodovia Duca Serra (AP020), Bairro Cabralzinho, Município de Macapá e as benfeitorias neles existentes, sendo o Lote urbano nº 85, quadra 16, com área de 459,27m²; Lote urbano nº 185, quadra 16, com área de 468,17 m²; Lote urbano nº 118, Quadra 16, com área de 424,60m², pertencentes a **RF EMPREENDIMENTOS EIRELI**, matriculados no Cartório de Registro de Imóveis de Macapá, respectivamente, sob o nº 29.600, nº 29.602 e nº 29.601.

**Art. 2º** As áreas de que tratam o art. 1º desde Decreto destinam-se ao alargamento e duplicação da Rodovia Duca Serra.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5044

**DECRETO Nº 2963 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofício nº 230101.0076.2531.0197/2021 GAB - SDR,

**RESOLVE:**

Autorizar **Janer Gazel Yared**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, objetivando a assinatura do Termo de Cooperação Técnica junto à Comissão Executiva de Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, dando continuidade ao Projeto Cacau Amapá, no período de 03 a 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5057

**DECRETO Nº 2964 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofício nº 230101.0076.2531.0200/2021 GAB - SDR,

**RESOLVE:**

Designar **Fábio dos Santos Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5055

**DECRETO Nº 2965 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310101.0076.2281.0417/2021-GAB/SEJUV,

**RESOLVE:**

Autorizar **Pedro Filé Lourenço da Costa Neto**, Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Ji-Paraná-RO, a fim de participar do III Encontro de Gestores Municipais de Juventude do Estado de Rondônia, no período de 26 a 29 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5058

**DECRETO Nº 2966 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0442/2021 GABINETE - SEPLAN,

**RESOLVE:**

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Leilão do Saneamento na B3, no período de 01 a 04/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0819-0006-5052

**DECRETO Nº 2967 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.0442/2021 GABINETE - SEPLAN,

**RESOLVE :**

Designar **Rodrigo Sebastiani**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 04/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5061

**DECRETO Nº 2968 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0142/2021 GAB - SEPM,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito os Decretos nºs 2801 e 2802, de 10 de agosto de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7480, de 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5042

**DECRETO Nº 2969 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0142/2021 GAB - SEPM,

**RESOLVE :**

Homologar o deslocamento de **Renata Apóstolo Santana**, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de conhecer a plataforma

moderna e avançada na coleta de dados da Violência de Gênero, bem como conhecer equipamentos públicos que tratam sobre a pauta da mulher e estabelecer parcerias para troca de experiências exitosas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela SEPM, no período de 09 a 13/08/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5045

**DECRETO Nº 2970 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0142/2021 GAB - SEPM,

**RESOLVE :**

Homologar a designação de **Alessandra Brito Coelho**, Coordenadora Geral da Gerência do Projeto "Denúncia Mulher Amapá", pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 13/08/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5050

**DECRETO Nº 2971 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1894/2021-SESA,

**RESOLVE :**

Retificar o Decreto nº 2877, de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7483, de 13 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
André Luiz Lopes Canazin	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Adenilson Silva Almeida	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-3

”

Leia-se:

“

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
André Luiz Lopes Canezin	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz	CDS-2
Adenilson Silva Almeida	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5053

#### DECRETO Nº 2972 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 420101.0076.1132.0129/2021 GAB - SDC e 420101.0076.1132.0148/2021 GAB - SDC,

#### **R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento de **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões junto à Bancada Federal para fins de captação de recursos federais para o Estado do Amapá, no período de 06 a 13 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5054

#### DECRETO Nº 2973 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0148/2021 GAB - SDC,

#### **R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 13 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5051

#### DECRETO Nº 2974 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Ana Célia Chaves Brasil** do cargo em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4, do Gabinete do Governador, a contar de 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5063

#### DECRETO Nº 2975 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

#### **R E S O L V E :**

Nomear **Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa** para exercer o cargo em comissão de Chefe Adjunto de Gabinete, Código CDS-4, do Gabinete do Governador, a contar de 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5062

#### DECRETO Nº 2976 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

#### **R E S O L V E :**

Exonerar **Adriana Santos Conceição** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5065

**DECRETO Nº 2977 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE :**

Nomear **Adjani Karyn Andrade da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5066

**DECRETO Nº 2978 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Maurício do Espírito Santo	Assessor/Assessoria de Comunicação Social	CDS-2
Luiz Fernando Chaves de Souza	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5064

**DECRETO Nº 2979 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Exonerar **Robson Santana Rocha Freires** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5067

**DECRETO Nº 2980 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com o Decreto nº 2088, de 07/07/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Exonerar **Gláucia Regina Maders** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4 subsídio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5068

**DECRETO Nº 2981 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Vanderson Marques Batista	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Vanessa Maria Teixeira Albino	Assessor/Assessoria de Comunicação Social	CDS-2
Marco Aurélio Souza Ramalho	Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5071

**DECRETO Nº 2982 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Nomear **Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5070

**DECRETO Nº 2983 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com o Decreto nº 2088, de 07/07/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Nomear **Carlos Michel Miranda da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4 subsídio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5069

**DECRETO Nº 2984 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 365/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa	Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-3
Elaine Maria Santos Mascarenhas	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Urbanos	CDS-3
Bárbara Daiane Barreto Vaz	Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDS-2
Solane Soraia Coutinho Carvalho	Chefe de Unidade/Unidade de Suporte/ Núcleo de Informática/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDS-1
Ana Paula Cascaes Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental Local/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente	CDS-2
Jairo Mineiro Pereira	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Núcleo Orçamentário-Financeiro/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5072

**DECRETO Nº 2985 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 365/2021-GAB/SDC,

**RESOLVE :**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Adriana Façanha da Silva	Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-3
Danielle Coutinho da Silva	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Urbanos	CDS-3
Jany Kzan de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDS-2
Edcleuma Nunes Magalhães da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Suporte/ Núcleo de Informática/Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDS-1
Carlos Alberto de Moura Madeira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental Local/Coordenadoria de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente	CDS-2
Ana Maria da Silva Ferreira	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/ Núcleo Orçamentário-Financeiro/ Coordenadoria Administrativo-Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2021-0819-0006-5073

## Procuradoria Geral

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços n.º 104/2021-CLC/PGE.**  
**Processo SIGA n.º00023/PGE/2021.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º076/2021-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º076/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 104/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**HIPERCONVEGÊNCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,  
**CNPJ:**40.914.816/0001-45.

Lote 001					
Item	Especificações do item	Ref.	Quant.	Preço UnitárioR\$	Preço Total R\$
1	APPLIANCE DE PROCESSAMENTO - Processador: mínimo 02 processadores de 2.9GHz; Memória RAM: mínimo de 256GB expansível para mais 128GB; Portas: mínimo 02 portas Ethernet 10Gb RJ45 e 02 portas FC de 16GB; Armazenamento: mínimo 4 discos SSD 1.92TB SATA 6Gb/s, expansível para mais 4.	UND	1	345.730,00	345.730,00
2	APPLIANCE DE ARMAZENAMENTO - Portas: mínimo 02 portas Ethernet 10Gb RJ45 e 02 portas FC de 16GB; Armazenamento: mínimo de 24 discos de 10TB 7.2K RPM, SAS3, 256MB cache; característica adicional: 01 controladora com 8 portas externas SAS3 12Gb/s RAIDS 0, 1, 5 e 10.	UND	2	254.920,00	509.840,00
3	LICENÇA SOFTWARE DE CÓPIA DE SEGURANÇA (BACKUP)	ULS	3.000	1.239,00	3.717.000,00
4	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - Tecnologia da Informação	UST	2.000	380,00	760.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>					<b>5.332.570,00</b>

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E HIPERCONVEGÊNCIA SOLUÇÕES EM

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Macapá-AP, de 17 agosto de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0819-0006-5001

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021-CLC/PGE**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 105/2021-CLC/PGE****Processo SIGA n.º 00076/PGE/2020.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 040/2021-CLC/PGE.****Validade:** 12 (doze) meses.

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 040/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 105/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME, **CNPJ:** 34.925.867/0001-70.

LOTE 05 - SEED						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, TIPO JANELA E SPLIT DA SEED E DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, AMAPÁ, MAZAGÃO, SANTANA E VITÓRIA DO JARI, incluindo: instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à plena execução do objeto.						
Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 7.500 BTU's	Serviço	04	65,00	260,00	
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 9.000 BTU's	Serviço	12	68,00	816,00	
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 10.000 BTU's	Serviço	24	70,00	1.680,00	
4.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 12.000 BTU's	Serviço	16	90,00	1.440,00	
5.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 18.000 BTU's	Serviço	64	120,00	7.680,00	
6.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 19.000 BTU's	Serviço	24	120,00	2.880,00	
7.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 24.000 BTU's	Serviço	04	120,00	480,00	
8.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 7.500 BTU's	Serviço	20	140,00	2.800,00	
9.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	80	140,00	11.200,00	
10.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	180	140,00	25.200,00	
11.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 17.500 BTU's	Serviço	04	145,00	580,00	
12.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	208	155,00	32.240,00	

13.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22.000 BTU's	Serviço	28	170,00	4.760,00
14.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	120	170,00	20.400,00
15.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	120	200,00	24.000,00
16.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	324	200,00	64.800,00
17.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	148	260,00	38.480,00
18.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	80	260,00	20.800,00
<b>AMAPÁ</b>					
19.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	64	283,31	18.131,84
20.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	08	283,81	2.270,48
<b>MAZAGÃO</b>					
21.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 7.500 BTU's;	Serviço	08	127,50	1.020,00
22.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 18.000 BTU's;	Serviço	04	170,00	680,00
23.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	04	212,50	850,00
24.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	36	240,81	8.669,16
25.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	28	212,50	5.950,00
26.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	40	240,81	9.632,40
<b>SANTANA</b>					
27.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	08	153,00	1.224,00
28.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	24	170,00	4.080,00
29.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22.000 BTU's	Serviço	32	170,00	5.440,00
30.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	60	170,00	10.200,00
31.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	68	249,31	16.953,08
32.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	96	249,05	23.908,80
33.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	20	291,55	5.831,00
34.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	84	291,55	24.490,20
<b>VITÓRIA DO JARI</b>					
35.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	04	221,00	884,00
36.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22.000 BTU's	Serviço	04	297,50	1.190,00
37.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	84	297,50	24.990,00
<b>MACAPÁ</b>					
38.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	65,00	260,00

39.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 9.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	12	68,00	816,00
40.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	24	70,00	1.680,00
41.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	16	90,00	1.440,00
42.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	64	125,00	8.000,00
43.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 19.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	24	130,00	3.120,00
44.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	120,00	480,00
45.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 7.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	20	140,00	2.800,00
46.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	80	145,00	11.600,00
47.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	180	150,00	27.000,00
48.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 17.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	185,00	740,00
49.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	208	190,00	39.520,00
50.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	28	200,00	5.600,00
51.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	120	210,00	25.200,00

52.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	120	220,00	26.400,00
53.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	324	231,50	75.006,00
54.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	148	247,78	36.671,44
55.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	80	245,00	19.600,00
<b>AMAPÁ</b>					
56.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	64	280,50	17.952,00
57.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	08	280,50	2.244,00
<b>MAZAGÃO</b>					
58.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	08	127,50	1.020,00
59.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	170,00	680,00
60.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	170,00	680,00
61.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	28	170,00	4.760,00
62.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	40	267,75	10.710,00
63.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	36	263,50	9.486,00
<b>SANTANA</b>					

64.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	08	136,00	1.088,00
65.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	24	170,00	4.080,00
66.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	32	170,00	5.440,00
67.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	60	170,00	10.200,00
68.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	68	323,00	21.964,00
69.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	96	323,00	31.008,00
70.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	20	328,53	6.570,60
71.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	84	328,53	27.596,52
<b>VITÓRIA DO JARI</b>					
72.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 9.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	255,00	1.020,00
73.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 22.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	323,00	1.292,00
74.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	84	323,00	27.132,00
<b>MACAPÁ</b>					
75.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT – 7.500 BTU's	Serviço	05	297,50	1.487,50
76.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	20	297,50	5.950,00
77.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	45	297,50	13.387,50
78.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 17.500 BTU's	Serviço	02	340,00	680,00

79.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	52	340,00	17.680,00
80.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 22.000 BTU's	Serviço	07	382,50	2.677,50
81.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	30	408,00	12.240,00
82.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	30	467,50	14.025,00
83.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	81	552,50	44.752,50
84.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	37	818,55	30.286,35
85.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	20	821,10	16.422,00
<b>AMAPÁ</b>					
86.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	16	990,00	15.840,00
87.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	02	990,00	1.980,00
<b>MAZAGÃO</b>					
88.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	01	450,00	450,00
89.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	07	550,00	3.850,00
90.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's.	Serviço	10	650,00	6.500,00
91.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's.	Serviço	09	1.100,00	9.900,00
<b>SANTANA</b>					
92.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	02	320,00	640,00
93.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	06	350,00	2.100,00
94.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 22.000 BTU's	Serviço	08	400,00	3.200,00
95.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	15	400,00	6.000,00
96.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	17	400,00	6.800,00
97.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	24	790,00	18.960,00
98.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	05	1.050,00	5.250,00
99.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	21	1.050,00	22.050,00
<b>VITÓRIA DO JARI</b>					
100.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	01	490,00	490,00
101.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	01	600,00	600,00
102.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 22.000 BTU's	Serviço	21	750,00	15.750,00
<b>MACAPÁ</b>					
103.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 7.500 BTU's	Serviço	05	85,00	425,00
104.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	20	85,00	1.700,00
105.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	45	85,00	3.825,00

106.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 17.500 BTU's	Serviço	02	95,00	190,00	
107.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	52	95,00	4.940,00	
108.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 22.000 BTU's	Serviço	07	102,00	714,00	
109.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	30	115,00	3.450,00	
110.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	30	120,00	3.600,00	
111.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	81	160,00	12.960,00	
112.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	37	160,00	5.920,00	
113.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	20	185,00	3.700,00	
<b>AMAPÁ</b>						
114.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	16	275,00	4.400,00	
115.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	02	275,00	550,00	
<b>MAZAGÃO</b>						
116.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	01	120,00	120,00	
117.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	07	150,00	1.050,00	
118.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	10	175,00	1.750,00	
119.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	09	150,00	1.350,00	
<b>SANTANA</b>						
120.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	02	105,00	210,00	
121.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	06	105,00	630,00	
122.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 22.000 BTU's	Serviço	08	153,00	1.224,00	
123.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	15	150,00	2.250,00	
124.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	17	150,00	2.550,00	
125.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	24	150,00	3.600,00	
126.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	05	220,00	1.100,00	
127.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	21	220,00	4.620,00	
<b>VITÓRIA DO JARI</b>						
128.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	01	181,13	181,13	
129.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 22.000 BTU's	Serviço	01	210,00	210,00	
130.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	21	285,00	5.985,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				<b>R\$ 1.250.900,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil e novecentos reais).</b>		

LOTE 09 - SEJUSP						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, TIPO JANELA E SPLIT, E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SEJUSP, incluindo: instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à plena execução do objeto.						
Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 7.500 BTU's	Serviço	18	52,50	945,00	
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 9.000 BTU's	Serviço	08	60,00	480,00	
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 18.000 BTU's	Serviço	08	97,50	780,00	
4.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	126	122,25	15.403,50	
5.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	524	122,25	64.059,00	
6.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	516	142,50	73.530,00	
7.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22.000 BTU's	Serviço	10	142,50	1.425,00	
8.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	294	142,50	41.895,00	
9.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	224	157,50	35.280,00	
10.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	156	180,00	28.080,00	
11.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	30	206,25	6.187,50	
12.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	20	60,00	1.200,00	
13.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 9.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	10	60,00	600,00	
14.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	10	75,00	750,00	
15.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	126	138,75	17.482,50	
16.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	524	138,75	72.705,00	
17.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	516	159,75	82.431,00	
18.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 22.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	10	159,75	1.597,50	

19.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	294	159,75	46.966,50
20.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	224	187,50	42.000,00
21.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	156	195,00	30.420,00
22.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	30	195,00	5.850,00
23.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	63	262,50	16.537,50
24.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	262	262,50	68.775,00
25.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	258	300,00	77.400,00
26.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 22.000 BTU's	Serviço	08	315,00	2.520,00
27.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	150	421,50	63.225,00
28.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	112	412,50	46.200,00
29.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	78	648,75	50.602,50
30.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	15	667,50	10.012,50
31.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	63	75,00	4.725,00
32.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	262	78,75	20.632,50
33.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	258	82,50	21.285,00
34.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 22.000 BTU's	Serviço	08	90,00	720,00
35.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	150	105,00	15.750,00
36.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	112	108,75	12.180,00
37.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	78	173,25	13.513,50
38.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	15	173,25	2.598,75
<b>EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO</b>					
39.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOURO ELÉTRICO	Serviço	100	150,00	15.000,00
40.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FRIBOVAR	Serviço	100	150,00	15.000,00
41.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GELADEIRA	Serviço	150	150,00	22.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			<b>R\$ 1.049.244,75 (Um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).</b>		

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.  
 NARSON DE SÁ GALENO  
 Procuradoria-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0819-0006-4983

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº 106/2021-CLC/PGE**  
**Processo SIGA n.º 00076/PGE/2020.**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 040/2021-CLC/PGE.**  
**Validade: 12 (doze) meses.**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 040/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 106/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA, CNPJ: 37.852.452/0001-01.**

LOTE 01 - PMAP						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, TIPO JANELA E SPLIT DA PMAP, NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, SANTANA E MAZAGÃO, incluindo: instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à plena execução do objeto.						
MACAPÁ						
Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 7.500 BTU's	Serviço	78	50,00	3.900,00	
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 10.000 BTU's	Serviço	120	60,00	7.200,00	
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 12.000 BTU's	Serviço	22	80,00	1.760,00	
4.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 18.000 BTU's	Serviço	70	110,00	7.700,00	
5.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	14	110,00	1.540,00	
6.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	106	110,00	11.660,00	
7.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	90	120,00	10.800,00	
8.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	18	130,00	2.340,00	
9.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 28.000 BTU's	Serviço	02	130,00	260,00	
10.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	94	130,00	12.220,00	
11.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	02	130,00	260,00	
12.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	30	180,00	5.400,00	
SANTANA						
13.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 7.500 BTU's	Serviço	18	80,00	1.440,00	

14.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 10.000 BTU's	Serviço	40	80,00	3.200,00	
15.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	12	110,00	1.320,00	
16.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	06	120,00	720,00	
17.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	02	120,00	240,00	
18.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	06	180,00	1.080,00	
19.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	04	180,00	720,00	
<b>MAZAGÃO</b>						
20.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA – 7.500 BTU's;	Serviço	02	90,00	180,00	
21.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 10.000 BTU's;	Serviço	02	90,00	180,00	
22.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	24	140,00	3.360,00	
23.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	04	130,00	520,00	
<b>MACAPÁ</b>						
24.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	16	60,00	960,00	
25.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	24	60,00	1.440,00	
26.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	90,00	360,00	
27.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	14	90,00	1.260,00	
28.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	100,00	200,00	
29.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	20	100,00	2.000,00	
30.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	18	100,00	1.800,00	

31.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	100,00	400,00
32.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 28.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	100,00	200,00
33.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	150,00	300,00
34.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	06	150,00	900,00
<b>SANTANA</b>					
35.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	60,00	240,00
36.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	08	90,00	720,00
37.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	100,00	200,00
38.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	100,00	200,00
39.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	120,00	240,00
40.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	180,00	360,00
41.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	185,00	370,00
<b>MAZAGÃO</b>					

42.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	60,00	120,00
43.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	60,00	120,00
44.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	100,00	400,00
45.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	100,00	200,00
<b>MACAPÁ</b>					
46.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	03	250,00	750,00
47.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	21	160,00	3.360,00
48.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	18	160,00	2.880,00
49.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	04	100,00	400,00
50.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 28.000 BTU's	Serviço	01	100,00	100,00
51.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	19	230,00	4.370,00
52.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	01	300,00	300,00
53.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	06	220,00	1.320,00
<b>SANTANA</b>					
54.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	02	100,00	200,00
55.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	01	100,00	100,00
56.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	01	300,00	300,00
57.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	01	150,00	150,00
58.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's.	Serviço	01	250,00	250,00
<b>MAZAGÃO</b>					
59.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	05	100,00	500,00
60.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	01	150,00	150,00
<b>MACAPÁ</b>					
61.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 9.000 BTU's	Serviço	01	60,00	60,00
62.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	11	60,00	660,00

63.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	09	60,00	540,00	
64.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	02	100,00	200,00	
65.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 28.000 BTU's	Serviço	01	60,00	60,00	
66.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	09	60,00	540,00	
67.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	01	60,00	60,00	
68.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	03	100,00	300,00	
<b>SANTANA</b>						
69.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	01	60,00	60,00	
70.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	01	60,00	60,00	
71.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	01	60,00	60,00	
72.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	01	60,00	60,00	
73.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	01	70,00	70,00	
<b>MAZAGÃO</b>						
74.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	02	60,00	120,00	
75.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	01	76,00	76,00	
<b>MACAPÁ</b>						
76.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	18	78,00	1.404,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			<b>R\$ 110.450,00 (Cento e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).</b>			

<b>LOTE 02 – PGE/AP</b>						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT DA PGE/AP, incluindo: instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à plena execução do objeto.						
Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	24	120,00	2.880,00	
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	33	135,00	4.455,00	
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	54	135,00	7.290,00	
4.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	03	145,00	435,00	
5.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	60	165,00	9.900,00	
6.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	03	195,00	585,00	

7.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	24	90,00	2.160,00	
8.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	33	90,00	2.970,00	
9.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	54	120,00	6.480,00	
10.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	03	120,00	360,00	
11.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	60	140,00	8.400,00	
12.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	03	180,00	540,00	
13.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	04	210,00	840,00	
14.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	05	210,00	1.050,00	
15.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	08	225,00	1.800,00	
16.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	10	270,00	2.700,00	
17.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU'S	Serviço	01	315,00	315,00	
18.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	04	80,00	320,00	
19.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	05	80,00	400,00	
20.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	08	90,00	720,00	
21.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	01	90,00	90,00	
22.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	10	100,00	1.000,00	
23.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	01	110,00	110,00	
24.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	01	250,00	250,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			<b>R\$ 56.050,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta reais).</b>			

LOTE 03 - SEAD						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, TIPO JANELA E SPLIT E PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SEAD, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, incluindo: instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à plena execução do objeto.						
Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 10.000 BTU's	Serviço	08	70,00	560,00	
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 12.000 BTU's	Serviço	20	80,00	1.600,00	
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 15.000 BTU's	Serviço	04	80,00	320,00	
4.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 18.000 BTU's	Serviço	08	80,00	640,00	
5.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	136	110,00	14.960,00	
6.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	60	120,00	7.200,00	
7.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	24	120,00	2.880,00	
8.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	04	140,00	560,00	
9.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's	Serviço	16	170,00	2.720,00	
10.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	08	190,00	1.520,00	
11.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 58.000 BTU's	Serviço	04	190,00	760,00	
12.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	04	190,00	760,00	
13.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	08	70,00	560,00	
14.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	20	70,00	1.400,00	
15.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 15.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	70,00	280,00	
16.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	08	110,00	880,00	
17.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	136	110,00	14.960,00	

18.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	60	110,00	6.600,00
19.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	24	135,00	3.240,00
20.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	170,00	680,00
21.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 36.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	16	170,00	2.720,00
22.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	08	240,00	1.920,00
23.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 58.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	240,00	960,00
24.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	240,00	960,00
25.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	34	190,00	6.460,00
26.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	15	190,00	2.850,00
27.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	06	220,00	1.320,00
28.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000 BTU's	Serviço	01	220,00	220,00
29.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	04	240,00	960,00
30.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	02	240,00	480,00
31.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 58.000 BTU's	Serviço	01	340,00	340,00
32.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	01	340,00	340,00
33.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 12.000 BTU's	Serviço	34	80,00	2.720,00
34.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 18.000 BTU's	Serviço	15	80,00	1.200,00
35.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	06	100,00	600,00

36.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 30.000BTU's	Serviço	01	110,00	110,00	
37.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 36.000 BTU's	Serviço	04	140,00	560,00	
38.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 48.000 BTU's	Serviço	02	140,00	280,00	
39.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 58.000 BTU's	Serviço	01	160,00	160,00	
40.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	01	160,00	160,00	
<b>EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO</b>						
41.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOURO	Serviço	15	90,00	1.350,00	
42.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FRIGOBAR	Serviço	10	90,00	900,00	
43.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA	Serviço	10	90,00	900,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			<b>R\$ 91.550,00 (Noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais).</b>			

<b>LOTE 04 - SETEC</b>						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, E PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SETEC, incluindo: instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, bem como mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à plena execução do objeto.						
Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's	Serviço	10	82,00	820,00	
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	10	90,00	900,00	
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	06	90,00	540,00	
4.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	20	90,00	1.800,00	
5.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's	Serviço	12	140,00	1.680,00	
6.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's	Serviço	20	90,00	1.800,00	
7.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	20	90,00	1.800,00	
8.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 9.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	15	80,00	1.200,00	
9.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	15	80,00	1.200,00	
10.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	09	80,00	720,00	
11.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	20	50,00	1.000,00	

12.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 30.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	18	80,00	1.440,00
13.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 48.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	20	80,00	1.600,00
14.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	20	90,00	1.800,00
15.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	10	90,00	900,00
16.	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT - 60.000 BTU'S	Serviço	10	90,00	900,00
17.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 24.000 BTU's	Serviço	10	90,00	900,00
18.	DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT - 60.000 BTU's	Serviço	10	90,00	900,00
<b>EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO</b>					
19.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FRIGOBAR	Serviço	05	50,00	250,00
20.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA	Serviço	05	50,00	250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			<b>R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).</b>		

<b>LOTE 06 - SEFAZ</b>						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CONDICIONADORES DE AR, TIPO JANELA E SPLIT, E PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA SEFAZ, NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ E SANTANA, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, bem como mão de obra e o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à plena execução do objeto.						
Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>MACAPÁ</b>						
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 10.000 BTU's	Serviço	20	70,00	1.400,00	
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's	Serviço	62	135,00	8.370,00	
3.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's	Serviço	60	139,00	8.340,00	
4.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's	Serviço	24	150,00	3.600,00	
5.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's	Serviço	04	200,00	800,00	
<b>SANTANA</b>						
6.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA - 7.500 BTU's	Serviço	04	65,00	260,00	
<b>MACAPÁ</b>						
7.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 10.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	10	80,00	800,00	

8.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 12.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	31	120,00	3.720,00
9.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 18.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	30	120,00	3.600,00
10.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 24.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	12	150,00	1.800,00
11.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, 60.000 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	02	200,00	400,00
<b>SANTANA</b>					
12.	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONDICIONADOR DE AR, TIPO JANELA, 7.500 BTU's, compreendendo, dentre outros, os seguintes procedimentos: correção de falhas e/ou defeitos detectados; bem como o conserto, recuperação, troca e/ou substituição das peças e/ou componentes defeituosos e fornecimento/reposição da carga de gás.	Serviço	04	90,00	360,00
<b>EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO</b>					
13.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BEBEDOURO ELÉTRICO	Serviço	10	100,00	1.000,00
14.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE FRIGOBAR	Serviço	06	100,00	600,00
15.	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO GELADEIRA	Serviço	05	100,00	500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>			<b>R\$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).</b>		

**SIGNATÁRIOS:** PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0819-0006-4986

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 242/2021-DGPC

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os artigos 159, 161 e seguintes da Lei n.º 066/93, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 009/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Sra. **MARCIA LYETT RAMOS DE SOUZA**, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula n.º 91843-1, como Presidente; Sra. **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 91733-8, como membro e Sr. **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 163/2021-DGPC

**FIXAR** em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2021.

ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO

Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2021-0819-0006-4999

## Polícia Militar

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ  
POLÍCIA MILITAR  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021-PMAP

Processo de SIGA nº 00008/PMAP/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021-CPL/PMAP e SIPLAG nº 340101.2021.0290 - DOF/PMAP, **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ(MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** ALDV REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.852.452/0001-01. **Fundamento Legal:** art. 24, incisos I da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC). **Objeto:** Serviço de instalação de central de ar a fim de atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** FPE (101), PT 1.06.122.004.2308; Natureza de Despesa nº 339039 e NE nº 2021NE00916, de 13/08/2021, no valor R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais). // **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura. // **Data de assinatura:** 17/08/2021.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.

MICHAEL TARICK MORAES DA CUNHA – MAJ QOPMC  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2021-0819-0006-4996

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021-CPL/PMAP

#### PROCESSO Nº 00010/PMAP/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

**CONTRATADA:** 3R COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI

**CNPJ:** 37.512.032/0001-86

**VALOR:** R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	MENOR VALOR GLOBAL (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA – Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor: cloro ativo varia de 2 a 2,50%; classe corrosivo: classe 8; número risco: 85; risco saúde: 3 corrosividade: 1; peso molecular: cloro 74,50; densidade: de 1,2 a 1; cor: amarela esverdeada bastante fraca; aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias; tipo: comum; embalagem: frasco contendo 1 litro; validade mínima: 6 meses contados do recebimento.	UND	1.200	2,10	2.520,00
02	ÁLCCOL ETÍLICO – Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70% (70º gl); apresentação: líquido; embalagem: frasco contendo 1 litro; validade mínima: 6 meses contados do recebimento.	UND	500	7,50	3.750,00
03	PAPEL HIGIÊNICO – Material: 100% celulose virgem, não reciclado; apresentação: rolo com folha dupla; acabamento: picotado e grofado; medida: 10cm x 30m (L x C); embalagem: fardo com 64 unidades	FARDO	80	85,00	6.800,00
<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>				<b>13.070,00</b>	

**JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Comandante Geral, para competente autorização e ratificação, submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a contratação da empresa 3R COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI, referente ao objeto supracitado, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

A Polícia Militar do Estado do Amapá é o órgão da administração pública que, além de realizar o policiamento ostensivo e preventivo fardado, desempenha atividades de cunho técnico-administrativo em todas as suas unidades. Neste sentido, é necessária a limpeza e assepsia das OPM's, possibilitando um ambiente de trabalho salubre para os servidores desempenharem suas funções.

Saliente-se que o contrato de prestação de serviços de limpeza, em vigência, não contempla o fornecimento dos materiais de higiene, necessitando que a PMAP adquira os insumos.

Destarte, é imperioso destacar o aumento da demanda de materiais de higienização, ocasionada pela pandemia COVID-19, o que levou a utilização de todo o estoque do item água sanitária adquirida para este ano.

Ademais, a PMAP fez utilização das atas de registro de preços nº 29/30/31/32/33/34.2020, oriunda do processo nº 060/PGE/2019, para aquisição de álcool líquido e papel higiênico, cujas empresas adjudicadas foram ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA e 3R COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELLI. Contudo, após o recebimento do empenho, as referidas empresas se negaram a fornecer produtos aduzindo o aumento dos preços, motivado pela pandemia COVID-19.

Com efeito, a empresa ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA solicitou o cancelamento integral do empenho e, por sua vez, a empresa 3R COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELLI informou que pleitearia, junto à Central de Licitação e Contrato – CLC/PGE, o reequilíbrio financeiro do contrato. No entanto, até o presente momento, não houve decisão acerca do requerimento da segunda empresa, impossibilitando a PMAP de adquirir os insumos.

Cumprir informar que fora lançada, pela Central de Licitações e Contratações, a Intenção de Registro de Preços nº 031/2021, objetivando a aquisição de materiais de limpeza. Porém, ainda sem previsão para a finalização do certame.

Por outro lado, a PMAP, com vistas à natureza essencial

do serviço que desempenha, bem como pelos decretos governamentais que determinavam a continuidade do serviço de forma presencial, está realizando outras duas adesões a atas de registros de preços para aquisição de matérias de limpeza, ARP nº 091/2020 – CLC/PGE, oriunda do pregão eletrônico nº 049/2020/PGE e ARP nº 11/2021 – TJAP, decorrente do pregão eletrônico nº 0007/2021.

A primeira contratação, formalizada através do processo de utilização nº 00017/PMAP/2021, para compra de 1250 (mil duzentos e cinquenta) frascos de álcool etílico, está na fase de empenho. Já a segunda, para aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) frascos de água sanitária e outros produtos, encontra-se na etapa de autorização do órgão gerenciador da ata.

No entanto, os quantitativos disponíveis nas atas acima mencionadas, não atendem, em sua integralidade, a demanda da PMAP.

A aquisição que ora se requer tem o fito de atender a uma demanda recorrente de toda e qualquer administração pública, fato este que não seria distinto ao ambiente militar, uma vez que além de exercer uma atividade eminentemente operacional correlata a esta, exerce atividades de cunho burocrático. Sendo o uso deste tipo de material, necessário e perene ao exercício de suas atividades.

Em decorrência do supracitado, surge a necessidade da realização dessa dispensa em razão do valor para garantir a continuidade do serviço administrativo e não ocorrer prejuízo a sociedade, uma vez que a Polícia Militar está sem estoque para os itens pretendidos.

A finalidade pública a que se destina a aquisição deste objeto consolida-se na necessidade de continuidade dos serviços desempenhados pela Policial Militar do Amapá, que servem de apoio e suporte ao serviço operacional, resultando em uma maior eficácia no desenvolvimento da atividade fim da Instituição e, conseqüentemente, na melhoria da prestação dos serviços públicos de segurança a sociedade amapaense.

A aquisição do objeto, desde que atendidos alguns requisitos, está prevista como caso de licitação dispensável, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O critério de adjudicação deverá ser pelo menor valor global, por ser evidente que a mera similaridade dos valores entre os itens e a divisão, não é a opção mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico. Desta forma busca-se garantir uma maior eficácia na realização do certame licitatório bem como na fiscalização da entrega do material.

Conforme cotação de preço constante no Projeto Básico, elaborada através de pesquisa de mercado que indicou o menor valor dos preços praticados entre os fornecedores e a Administração Pública, a estimativa de custos com a aquisição do objeto é de R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais).

Além disso, a proposta ofertada apresentou-se fiel aos termos e exigências previstas no Projeto Básico e a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação, configurando-se, dessa forma, como proposta mais vantajosa para a administração.

Cumpridas assim as exigências do Art. 26, incisos II e III da lei 8.666/93, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos a presente Minuta do Termo de Dispensa de Licitação, com a devida justificativa, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, para que após a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado acerca da legalidade da contratação, proceda-se à sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO – CAP  
QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 19/06/2021

HASH: 2021-0819-0006-5002

#### **P O R T A R I A Nº 257/2021 SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO** ter sido concedido adiantamento em nome de **JOSIMAR GUEDES NEGREIROS – 2º TEN PM**, através da Portaria nº 105/2021-SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP, de 13 de abril de 2021, publicada na letra e, item 04, da 3ª parte do BG 068/2021, de 14 de abril de 2021 e conforme pedido fundamentado de solicitação de prorrogação de prazo para aplicação do recurso, efetuado através do Memo nº 001/2021 – DL/DASC, de 13 de agosto de 2021.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação do recurso de Adiantamento, concedido através da Portaria nº 105/2021-SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP, de 13 de abril de 2021, em favor de **JOSIMAR GUEDES NEGREIROS – 2º TEN PM**.

**Art. 2º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2021-0819-0006-4980

#### **Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**

#### **PORTARIA Nº 055/2021 - GAB/SEPM/AP**

**A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento das servidoras: **ALESSANDRA BRITO COELHO** - Gerente de Projetos/SEPM, **GESELY DO SOCORRO CAMPOS DANTAS** - Assessora Jurídica/SEPM e **THAINAN SUELLEN SANTOS** - Gerente de Dados/SEPM, da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes dia 19 de agosto de 2021, para cumprir Agenda institucional nas programações locais do Agosto Lilás nos referidos municípios. Sem Ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE  
POLÍTICAS PARA MULHERES

Em Macapá - Ap, 18 de agosto de 2021

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-0819-0006-5008



## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 052/2021-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 1798 de 13 de fevereiro de 2014, que denomina a Escola Estadual Professora Risalva Freitas do Amaral;

**CONSIDERANDO:** a Resolução nº 077/2014-CEE/AP, em seu art. 5º;

**CONSIDERANDO:** o Parecer nº 022/2021-NIOE/CODNOPE/SEED;

**CONSIDERANDO:** o OFÍCIO Nº 280101.0077.1330.0069/2021 NIOE – SEED, de 13 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar a Escola Estadual Professora Risalva Freitas do Amaral, localizada na Av. Cecília Vicente da Paixão, s/n, Bairro Pantanal, município de Macapá/AP, a oferecer Etapas e Modalidades da Educação Básica.

**Art. 2º** - Determinar que a Instituição de Ensino a qual se refere esta Portaria, requeira a Autorização para o Funcionamento das Etapas e Modalidades oferecidas, em observância aos termos da Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021.  
MARIA GORETH DA SILVA SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018.

HASH: 2021-0819-0006-5006

## Secretaria de Turismo

### PORTARIA Nº 018/2021 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 017, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.486 de 18 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

**Andreza Ferreira Miranda** – Chefe de Relações com o Mercado.

#### LEIA-SE:

**Andreza Ferreira Miranda** – Chefe de Gabinete.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.  
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON  
Secretária De Estado Do Turismo  
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2021-0819-0006-5023

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021-FUNSEP

PROCESSO: SIGA 00017/FUNSEP/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO E ARMEIRO MECÂNICO DE ARMAS – MÓDULO AVANÇADO, presencial na cidade de Coroados/SP, incluindo material didático, armamentos, munição, certificado, alojamento e café da manhã, visando atender as demandas de capacitação de servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP - Plano de Ação – 2019/2020 - Eixo Enfrentamento à Criminalidade e Violência. condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico nº 17/2021/FUNSEP.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso II e o art. 13, VI da Lei Federal da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: **PROPOINT LTDA ME**, CNPJ nº 10.890.137/0001-12

VALOR CONTRATADO: **R\$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco reais)**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação perante a necessidade de atender a capacitações dos mais diversos servidores da segurança pública, que no dinamismo de suas atribuições policiais. O Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro e Armeiro Mecânico de Armas – Módulo Avançado se enquadram no eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, como formação continuada, e sua contemplação e implementação de grande valia à Segurança Pública do Estado do Amapá,

uma vez que darão suporte à atividade fim da Polícia Civil, tendo como meta dos cursos traçarem uniformização do que diz respeito à disciplina de armamento e tiro efetivado por Instrutor e aos conhecimentos de consertos em armas de fogo, nos seus mais variados aspectos técnicos e táticos padronizando, através do ensino a nível nacional, Instrutores de Armamento e Tiro e Armeiros e, futuramente, credenciá-los junto ao SINARM/PF, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 18 de agosto de 2021

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública/AP  
e Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0819-0006-4984

## Secretaria de Infraestrutura

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003 DE 18 DE AGOSTO DE 2021/COOHA/SEINF, PARA SEGUNDA CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA O COMPARECIMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS LOCALIZADOS EM VISITA TÉCNICA SOCIAL -IN LOCO REALIZADAS A PARTIR DO ANO DE 2007 PARA O HABITACIONAL VILA DOS OLIVEIRAS - PROJETO PAC/FNHIS-ATURIÁ.**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento para os candidatos/as à aquisição de unidades habitacionais do repasse Nº 226.552.57/2007 DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e Nº 226.551-42/2007 do FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, do Bairro ATURIÁ. O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações observadas nas Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014, Portaria nº 99/2016 e a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 do Ministério das Cidades. Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública estruturada nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS; (Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020).

#### **1. OBJETO**

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a CHAMADA PÚBLICA da Relação de Candidatos/as da Demanda da área de reassentamento do Programa de Aceleração do Crescimento referente ao repasse Nº 226.552.57/2007 DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC e Nº 226.551-42/2007 do FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS, do Bairro ATURIÁ, para atualização cadastral e entrega documental dos Candidatos/as.

1.2. Este Edital tem como finalidade a chamada Pública para os candidatos/as que residem na área do reassentamento do PAC/FNHIS ATURIÁ, na Visita Técnica Social- IN LOCO, realizada a partir do 2007.

#### **2. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CADIDATOS/AS DO PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC/ ATURIÁ.**

**2.1 1ª Etapa:** Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as, anexo este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPTS/ SEINF.

**2ª Etapa:** Atualização Cadastral, os candidatos/as relacionados no anexo II do presente Edital deverão comparecer na Escola Estadual Professora Raimunda Virgolino, localizada à Rua: Vila dos Oliveiras, nº 837, Bairro, Pedrinhas, CEP: 68.903-126, Cidade: Macapá-AP, no horário de 08:00h às 12:00h de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

**3ª Etapa:** Entrega Documental ocorrerá em conjunto com a 2ª Etapa da atualização cadastral dos Candidatos/as da lista principal para formalização de processo físico com geração de protocolo do ano de 2021.

##### **3.2.1 Documentação**

O responsável familiar e cônjuge / companheiro (a) deve(m) apresentar no dia agendado neste Edital conforme anexo II com os seguintes Documentos (Originais e fotocópias):

- a. Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, que conste foto e filiação ou Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 19970),
  - b. CPF;
  - c. Certificado e/ ou documentação proveniente do cadastro indenizatório;
  - d. Cadastro Único atualizado, (Folha Resumo do Cadastro Único-Cadúnico atualizado com número do NIS -Número de Inscrição social);
  - e. Comprovante de renda do Responsável Familiar e/ou seu Cônjuge (se houver);
  - f. comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito (se houver)
  - g. Laudo Médico do Responsável Familiar em caso de Pessoa com Deficiência, ou membro da família, sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou de pessoa da família com PcD .
  - h. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União estável.
- 3. Etapa:** Encaminhamento da relação dos Candidatos para Caixa Econômica Federal, após a análise documental da demanda que será realizada pela Coordenação do PAC/FNHIS do NAPTS/SEINF.

### 3. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos	18 de Agosto de 2021
02	Atualização de Cadastro e Entrega Documental	18 a 27 de Agosto 2021
03	Encaminhamento da Relação da demanda.	15 de setembro 2021

### 4. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

- 4.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais De Reassentamento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC/FNHIS ATURIÁ.
- 4.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnico Social (NAPTS).
- 4.3. Este regulamento atende a todas as exigências do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como: Atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.
- 5.2 Será excluído da seleção, nos termos do item 2.1 deste Edital, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:
- 5.3 Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participantes da seleção.
- 5.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação do candidato poderão ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).
- 5.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação/COOHA/SEINF.
- 5.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.
- 5.7 É obrigatório atender o Protocolo de atendimento, segundo o Decreto Nº 2418 de 01 de agosto de 2020.
- 5.8 Seguem anexos, Plano para Retomada Responsável e Gradual das Atividades Presenciais nos Órgãos do Governo do Estado do Amapá-GEA e a Relação dos Candidatos/as do Programa Habitacional PAC/ATURIÁ, conforme Cronograma de Atendimento, por Ordem Alfabética e com a numeração do Certificado de Contagem o atendimento ocorrerá por agendamento de dia e Horário.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura.

Decreto 0790/26 de março 2018.

### ANEXO I

#### PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19

1. Atendimento ao cidadão usuário,
  - 1.1 Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.
    - 1.1.2. Será limitado
2. Distanciamentos Social;
  - 2.1 Limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;
  - 2.2 Definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;
3. Higiene pessoal:
  - 3.1 Uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;
  - 3.2. Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.
  - 3.3. Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.
  - 3.4. Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.
4. Monitoramento  
Será disponibilizado a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

### ANEXO II

#### LISTA DE SEGUNDA CHAMADA CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO, POR ONRDEM ALFABÉTICA E COM A NUMERAÇÃO DO CERTIFICADO DE CONTAGEM O ATENDIMENTO OCORRERÁ POR AGENDAMENTO DE DIA E HORÁRIO.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PAC/FNHIS ATURIÁ				DIA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
Nº	NOME DA REFERÊNCIA	ENDEREÇO DE CADASTRO	CERTIFICADO	HORÁRIO	DIA
1	Adamor Texeira dos Santos	2ª Avenida Nº 510	R 279	08:00	19/08/2021
2	Adelina Maria Araújo da Fonseca	Passarela Beira Rio Nº 370	R 103	08:00	19/08/2021
3	Adenildo Sousa Marques	Passarela Beira Rio Nº 309	R 88	08:00	19/08/2021
4	Adenilson Magno de Oliveira	Passarela Beira Rio Nº 550	R 156	08:00	19/08/2021
5	Adenor Sanches da Costa	Passagem Beira Rio Nº 225	R 19	08:00	19/08/2021
6	Adilson Machado Cavalcante	5ª Avenida Nº 273	R 257	08:00	19/08/2021
7	Adivaldo do Carmo Barbosa	Av: 1º de Janeiro, n°. 653	R404	08:00	19/08/2021
8	Adriana de Castro França	Rua Remos Amoras de Oliveira, n°. 726	R 405	09:00	19/08/2021
9	Adriana Freitas Pedrosa	6ª Avenida do Araxá, n°. 385	R 406	09:00	19/08/2021
10	Adriana Lameira de Lima	Passagem 7ª Avenida S/N	R 175	09:00	19/08/2021
11	Adriano Calisto Trindade da Luz	1ª Avenida Nº 282	R 297	09:00	19/08/2021
12	Adriano Martins Batista	2º Avenida, S/N	R 295	09:00	19/08/2021
13	Agenor Madureira Barbosa	(Atualizados)	R 399	09:00	19/08/2021
14	Alaído Ferreira Viana	7ª Avenida do Araxá, n°. 456	R 407	09:00	19/08/2021
15	Alberto Monteiro De Andrade Filho	9ª Avenida Nº 532	R 343	09:00	19/08/2021
16	Alcelino Rodrigues Pantoja	Passagem Beira Rio Nº 236	R 22	09:00	19/08/2021
17	Alcilene Pantoja de Oliveira	Passagem Beira Rio, 264 – Araxá (Atualizados)	R 78	09:00	19/08/2021
18	Alcione Dias Madureira	7ª Avenida Nº 269/A	R 224	10:00	19/08/2021
19	Aldenira Monteiro	(Atualizados)	-	10:00	19/08/2021
20	Alcirene Pereira Lima	Passarela Beira Rio Nº 619	R 142	10:00	19/08/2021
21	Alcyr Chaves da Silva Santos	5ª Avenida Nº 253	R 261	10:00	19/08/2021

22	Alessandro da Silva Lobato	Passarela Beira Rio Nº 320	R 97	10:00	19/08/2021
23	Aluany Pontes Amador	Passagem Beira Rio S/N	R 397	10:00	19/08/2021
24	Amiraldo Ferreira Ataíde	5ª Avenida Nº 262	R 258	10:00	19/08/2021
25	Ana Lúcia Ataíde Nogueira	Avenida Setrentional,n°. 1121	R 410	10:00	19/08/2021
26	Ana Lúcia Rodrigues de Almeida	Avenida Catargineses, n°. 280	R 411	10:00	19/08/2021
27	Ana Marques Soares da Cruz	Passarela Beira Rio S/N	R 155	10:00	19/08/2021
28	Ana Raquel Costa da Silva Paiva	Rua Valdomiro Demostenes Ribeiro, n°. 122	R 412	10:00	19/08/2021
29	Anderson Moraes da Silva	Passagem Beira Rio Nº 293	R 81	11:00	19/08/2021
30	Andréia Moraes Silva	Passagem Beira Rio Nº 230	R 62	11:00	19/08/2021
31	Ângela Maria da Silva Mendes	(Atualizados)	R 66	11:00	19/08/2021
32	Antônia Nunes da Silva	9ª Avenida Nº 531	R 340	11:00	19/08/2021
33	Antônia Rosa Ferreira dos Santos	Passarela Beira Rio Nº 360	R 100	11:00	19/08/2021
34	Antônio Corrêa Barbosa	Rua Beira Rio Nº 1363	R401	11:00	19/08/2021
35	Antônio David Oliveira Moraes	10ª Avenida S/N	R 396	11:00	19/08/2021
36	Antônio do Espírito Santo Amanajas Amoras	9ª Avenida Nº 528	R 361	11:00	19/08/2021
37	Arielson da Costa Saraiva	Passagem 8ª Avenida Nº 603	R 170	11:00	19/08/2021
38	Arivan Coelho Pereira	Passarela Beira Rio S/N	R 90	12:00	19/08/2021
39	Arlete Farias de Sá	Rua Setentrional,n°. 1121	R 416	12:00	19/08/2021
40	Astrogildo Remédio Santos Balieiro	11ª Avenida Nº 416	R 320	12:00	19/08/2021
41	Aucilene Pantoja de Oliveira	Passagem Beira Rio Nº 264	R 78	12:00	19/08/2021
42	Audinei Nunes da Silva	Passagem Beira Rio Nº 240	R 29	12:00	19/08/2021
43	Benedita Batista Rodrigues	Passarela Beira Rio Nº 618	R 146	12:00	19/08/2021
44	Benedita do Socorro da Silva Rodrigues	9ª Avenida Nº 518	R 331	12:00	19/08/2021
45	Benedita Miranda Madureira	Rua Humberto de Góes Pereira, n°. 173	R 417	12:00	19/08/2021
46	Benedito Almeida de Melo	5ª Avenida Nº 313	R 248	08:00	20/08/2021
47	Bernardo da Silva	7ª Avenida Nº 326	R 194	08:00	20/08/2021
48	Caetano Marques Barbosa	Passarela Beira Rio Nº 620	R 132	08:00	20/08/2021
49	Camila Oliveira Costa	1ª Avenida do Aturiá Nº 222	R 472	08:00	20/08/2021
50	Carlos Pantoja de Oliveira	Passagem Beira Rio Nº 838	R 50	08:00	20/08/2021
51	César Augusto Matos da Costa	Passarela Beira Rio S/N	R 147	08:00	20/08/2021
52	Claudete Gomes Chermont	2ª Avenida Nº 1352/C	R 276	08:00	20/08/2021
53	Clediovan Monteiro Gama	12ª Avenida Nº 322	R 327	09:00	20/08/2021
54	Cleidiane Maciel Ferreira	2ª Avenida Nº 285	R 289	09:00	20/08/2021
55	Clenivaldo Gomes Costa	Passagem Beira Rio S/N	R 68	09:00	20/08/2021
56	Clodoaldo Sales da Silva	6ª Avenida Nº 304	R 230	09:00	20/08/2021
57	Crisolene Santos de Paula	2ª Avenida Nº 150	R 272	09:00	20/08/2021
58	Daniel Ferreira de Araujo	Passagem Beira Rio Nº 288	R 67	09:00	20/08/2021
59	Daniel Oliveira Benjamim	6ª Avenida Nº 245	R 243	09:00	20/08/2021
60	Dauzira Peleja Viana	Passagem Beira Rio Nº 296	R 84	09:00	20/08/2021
61	David Ferreira Miranda	Passagem STª clara Nº 144	R 464	10:00	20/08/2021
62	Deemes da Costa Machado	Rua Heráclito J.Filho,n°. 2434 A	R 419	10:00	20/08/2021
63	Delmarina Ferreira Ataíde	5ª Avenida Nº 303	R 250	10:00	20/08/2021
64	Denilson Miranda Rodrigues	Passarela Beira Rio S/N	R 154	10:00	20/08/2021
65	Denis Nunes Gomes	2ª Avenida Nº 1347	R 278	10:00	20/08/2021
66	Dilma Silva Pascoal	Av. José Caetano,n°. 1727	R 420	10:00	20/08/2021
67	Dilson Silva Pascoal	Av.Francisco Xavier Martins,n°.203	R 422	10:00	20/08/2021
68	Durval da Luz Paraense	Passagem 7ª Avenida Nº 347	R 180	11:00	20/08/2021
69	Edenilson Nazareno Ferreira Carvalho	1ª Avenida Nº 400/A	R 303	11:00	20/08/2021
70	Edielson Martins da Silva	Passagem Beira Rio Nº 224/A	R 15	11:00	20/08/2021
71	Edilson Castelo Nunes	Passagem 7ª Avenida Nº 354	R 178	11:00	20/08/2021

72	Edima Maria Azevedo dos Santos	(Atualizados)	R 334	11:00	20/08/2021
73	Edilson Ferreira Pantoja	Passagem Beira Rio Nº 236	R 32	11:00	20/08/2021
74	Edivan Almeida de Moraes	Passarela Beira Rio Nº 410	R 112	11:00	20/08/2021
75	Edvan de Araújo Fonseca	Passarela Beira Rio Nº 370B	R 98	11:00	20/08/2021
76	Elcilene Rodrigues Magalhães	Passagem 7º Avenida	-	12:00	20/08/2021
77	Eli Ribeiro Machado	5ª Avenida Nº 242	R 262	12:00	20/08/2021
78	Elir Gonçalves da Conceição	11ª Avenida Nº 413	R 315	12:00	20/08/2021
79	Eloiana Nery Dos Santos	(Atualizados)	R 26	12:00	20/08/2021
80	Ezer Belo das Chagas (IGREJA)	5ª Avenida Nº 261	R 256	12:00	20/08/2021
81	Feliph Fonseca Nogueira	9ª Avenida	R 346	12:00	20/08/2021
82	Flavia Suelen Silva da Paixão	10ª Avenida Nº 342	R 377	08:00	23/08/2021
83	Francinaldo de Oliveira Almeida	7ª Avenida Nº 249	R 205	08:00	23/08/2021
84	Francisco Ferreira da Silva	7ª Avenida Nº 277/A	R 214	08:00	23/08/2021
85	Francisco Rodrigues de Souza	2ª Avenida Nº 278	R 286	08:00	23/08/2021
86	Genildo Marques de Souza	7ª Avenida S/N	R 220	08:00	23/08/2021
87	Gilvanete Rodrigues da Silva	Bianor, nº132(Setentrional)	R 428	08:00	23/08/2021
88	Giovani dos Santos Pinheiro	(Atualizados)	R 354	08:00	23/08/2021
89	Gleicy Kely Pedrosa Dias	2ª Avenida Nº 277	R 284	08:00	23/08/2021
90	Ionete Dias Costa	(Atualizados)	R 180	08:00	23/08/2021
91	Iracema Freitas dos Santos	Passagem 8ª Avenida Nº 40	R 161	08:00	23/08/2021
92	Irael Dias Madureira	7ª Avenida Nº 269	R 221	08:00	23/08/2021
93	Irene Marques dos Santos	11ª Avenida Nº 401	R 310	09:00	23/08/2021
94	Ivanildo Sabino de Sales	Rua Canal das Pedrinhas, nº 793	R 429	09:00	23/08/2021
95	Jaci da Fonseca Nascimento	Passarela Beira Rio Nº 370C	R 99	09:00	23/08/2021
96	Jaciane da Conceição Quadros	9ª Avenida Nº 512 Fundos	R 387	09:00	23/08/2021
97	Jailson da Silva Alves	5ª Avenida Nº 292	R 252	09:00	23/08/2021
98	Jaime Fragoso Pinheiro	7ª Avenida Nº 328	R 192	09:00	23/08/2021
99	Janeth Nunes Da Silva	10 Avenida S/N	R 469	09:00	23/08/2021
100	Jardirene Trindade de Almeida	Passagem Beira Rio Nº 232	R 20	09:00	23/08/2021
101	Joana Ferreira Martel	10ª Avenida S/N	R 471	09:00	23/08/2021
102	João Floriano de Souza	2ª Avenida Nº 304	R 287	10:00	23/08/2021
103	Jonatan Oliveira Leite	2ª Avenida do Aturiá S/N	R 468	10:00	23/08/2021
104	José Carlos das Santos Balieiro	11ª Avenida Nº 416	R 319	10:00	23/08/2021
105	José Delton Carvalho Cardoso	Passarela Beira Rio Nº 610	R 128	10:00	23/08/2021
106	José dos Santos Toledo	(Atualizados)	R -73	10:00	23/08/2021
107	José Florencio de Carvalho Júnior	5ª Avenida Nº 263	R 259	10:00	23/08/2021
108	José Jaime Paiva	6ª Avenida Nº 295	R 228	10:00	23/08/2021
109	José Luiz Gomes do Amaral	7ª Avenida Nº 336	R 190	10:00	23/08/2021
110	José Maria Flores Dos Santos	Passagem 7ª Avenida Nº 1105	R 176	10:00	23/08/2021
111	José Maria Martins Leão	6ª Avenida Nº 285	R 229	10:00	23/08/2021
112	José Raimundo Monteiro Nunes	5ª Avenida Nº 283	R 255	11:00	23/08/2021
113	José Robson da Silva Rocha	1ª Avenida Nº 293	R 299	11:00	23/08/2021
114	Josiane Ferreira da Costa	Passagem 7º Avenida		11:00	23/08/2021
115	Josiane Maciel Ferreira	2ª Avenida Nº 648	R 283	11:00	23/08/2021
116	Josivaldo Afonso da Silva Farias	Passagem 7ª Avenida S/N	R 184	11:00	23/08/2021
117	Josivaldo de Nazaré Soares da Costa	Passagem Beira Rio Nº 633	R 49	11:00	23/08/2021
118	Jovina de Souza Marques	Passagem Beira Rio Nº 237	R 23	11:00	23/08/2021
119	Jucinete Veiga dos Santos	7ª Avenida Nº 272	R 219	11:00	23/08/2021
120	Junior Paula Barbosa	Não informado	R 46	12:00	23/08/2021
121	Junior Valdo Soares da Costa	11ª Avenida Nº 410	R 317	12:00	23/08/2021
122	Katiuscia Conceição Cardoso	Passagem Beira Rio S/N	R 467	12:00	23/08/2021

123	Leis Leal dos Santos	Passarela Beira Rio S/N	R 152	12:00	23/08/2021
124	Letícia de Aquino Pereira	Passagem Beira Rio Nº 220/A	R 14	12:00	23/08/2021
125	Leonete Pais Braga dos Santos	(Atualizados)	R 312	12:00	23/08/2021
126	Liciane Mendes Moraes	Passagem 8ª Avenida Nº 1126	R 174	12:00	23/08/2021
127	Ligia Lane Carvalho De Souza	2ª Avenida do Aturiá Nº 294	R 285	12:00	23/08/2021
128	Liliane Monteiro Alencar	5ª Avenida	R312	08:00	24/08/2021
129	Luana de Lima Vilhena	Passarela Beira Rio Nº 304	R 86	08:00	24/08/2021
130	Luciana Ferreira Pantoja	Passagem Beira Rio Nº 240/C	R 25	08:00	24/08/2021
131	Luciana Lima Sampaio	Passagem Beira Rio S/N fundos	R 398	08:00	24/08/2021
132	Luciano Davison Cardoso Machado	Passagem Beira Rio S/N	R 72	08:00	24/08/2021
133	Luciete Ferreira Pantoja	Passagem Beira Rio S/N	R 28	08:00	24/08/2021
134	Lucilene de Almeida Palheta	Passagem 7ª Avenida Nº 110	R 189	08:00	24/08/2021
135	Lucilene Pantoja Castilho	Passagem Beira Rio S/N	R 26	09:00	24/08/2021
136	Lucilete Pinheiro Pacheco	Passarela Beira Rio Nº 650	R 129	09:00	24/08/2021
137	Lucinete das Graças Soares	Passarela Beira Rio Nº 617/A	R 144	09:00	24/08/2021
138	Lucival Soares Ferreira	Rua 10ª Avenida, Passagem X, nº 432	R437	09:00	24/08/2021
139	Lucivaldo Ferreira Viana	Passarela Beira Rio Nº 370B	R 101	09:00	24/08/2021
140	Luiz de Andrade Pessoa maçadeira de açai	Passarela Beira Rio Nº 619	R 138	09:00	24/08/2021
141	Lurdes de Matos Nonato	11ª Avenida Nº 408	R 313	09:00	24/08/2021
142	Luzia Vicente da Luz	Passagem 8ª Avenida Nº 662	R 172	10:00	24/08/2021
143	Maicon de Paula Pinto	Avenida Equatorial, nº 1575ª	R439	10:00	24/08/2021
144	Manoel Gama Balieiro	Passagem Beira Rio Nº 203	R 04	10:00	24/08/2021
145	Manoel dos Santos Almeida	Atualizados	R 361	10:00	24/08/2021
146	Mara Angela da Silva Oliveira	5ª Avenida Nº 156	R 266	10:00	24/08/2021
147	Marcelo dos Santos Pires	Passarela Beira Rio Nº 430A	R 114	10:00	24/08/2021
148	Marcione Nunes Palmerim	Passagem 8ª Avenida Nº 364	R 163	10:00	24/08/2021
149	Marenilson Brasil Rodrigues	(Atualizados)	R 148	10:00	24/08/2021
150	Marcia Marli Coelho Palmeirim	(Atualizados)	R 279	10:00	24/08/2021
151	Maria Adalgiza da Silva Maciel	2ª Avenida Nº 648	R 282	10:00	24/08/2021
152	Maria Alzenira de Lima Pantoja	(Atualizados)	-	10:00	24/08/2021
153	Maria Alves Pedrada	6ª Avenida Nº 275	R 236	10:00	24/08/2021
154	Maria Araújo da Costa	Passarela Beira Rio Nº 617/B	R 145	11:00	24/08/2021
155	Maria Benedita Feitosa Alves	Passarela Beira Rio Nº 605	R 121	11:00	24/08/2021
156	Maria Benedita Monteiro de Souza	9ª Avenida Nº 508	R 388	11:00	24/08/2021
157	Maria Celia Pedro de Souza	9ª Avenida Nº 714	R 330	11:00	24/08/2021
158	Maria Cicera da Silva	Passagem Beira Rio Nº 216	R 10	11:00	24/08/2021
159	Maria Cleonice Pantoja Coelho	7ª Avenida Nº 257	R 206	11:00	24/08/2021
160	Maria de Fátima Rodrigues	Passagem Beira Rio Nº 286	R 65	11:00	24/08/2021
161	Maria de Jesus Batista do Carmo	10ª Avenida Nº 402	R 376	11:00	24/08/2021
162	Maria de Nazaré Coelho	10 Avenida Nº 342	R372	12:00	24/08/2021
163	Maria de Nazaré Cardoso Ferreira	(Atualizados)	R 48	12:00	24/08/2021
164	Maria de Nazaré Gomes Rodrigues	Passagem Beira Rio Nº 212	R 08	12:00	24/08/2021
165	Maria de Nazaré Viana de Castro	Passagem Beira Rio Nº 268	R 52	12:00	24/08/2021
166	Maria dos Santos Gonçalves	11ª Avenida Nº 416	R 321	12:00	24/08/2021
167	Maria Elizete de Almeida da Silva	Passagem Beira Rio Nº 283	R 64	12:00	24/08/2021
168	Maria Elza Nonato dos Santos	10ª Avenida Nº 432	R 382	12:00	24/08/2021
169	Maria Gama de Souza	Passarela Beira Rio Nº 621	R 139	12:00	24/08/2021
170	Maria Isabel Mercedes Ferreira	9ª Avenida Nº 600	R 336	12:00	24/08/2021
171	Maria Ivanete Borges de Almeida	Passagem Beira Rio Nº 824	R 75	08:00	25/08/2021
172	Maria Izabel Pereira Teixeira	Avenida Equatorial, nº 2219	R 445	08:00	25/08/2021

173	Maria Luiza Dantas da Rocha	5ª Avenida Nº 312	R 249	08:00	25/08/2021
174	Maria Theodorina da Silva Pinto	2ª Avenida Nº 130/A	R 280	08:00	25/08/2021
175	Mariana Silva de Carvalho	Passagem Beira Rio Nº 230	R 362	08:00	25/08/2021
176	Marilucia dos Santos Portal	1ª Avenida Nº 272	R 296	08:00	25/08/2021
177	Marinelson dos Santos Melo	6ª Avenida Nº 210	R 235	08:00	25/08/2021
178	Marinês Ferreira Pinheiro	9ª Avenida Nº 516	R 332	08:00	25/08/2021
179	Marisa de Fátima Cavalcante	(Atualizados)	R 131	08:00	25/08/2021
180	Marivalda Sousa dos Santos	5ª Avenida Nº 302	R 251	08:00	25/08/2021
181	Mateus Favacho Negrão	5ª Avenida Nº 322	R 247	08:00	25/08/2021
182	Mauro Sergio Farias Correa	9ª Avenida N 504	R 389	08:00	25/08/2021
183	Nadia Cristina Costa	Passagem 8ª Avenida Nº 364	R 165	09:00	25/08/2021
184	Nadia Maria Silva dos Santos	1ª Avenida Nº 412	R 380	09:00	25/08/2021
185	Naide da Silva Aires	6º Avenida	R 264	09:00	25/08/2021
186	Nicleuson Lima Cardoso	5ª Avenida Nº 323	R 246	09:00	25/08/2021
187	Nilzete Pantoja Farias	7ª Avenida Nº 272/A	R 218	09:00	25/08/2021
188	Nivaldo de Paula Pinto	2ª Avenida Nº 150	R 273	09:00	25/08/2021
189	Nolito Magno Pereira	Passagem Beira Rio Nº 225	R 30	09:00	25/08/2021
190	Obenilda Pereira de Oliveira	1ª Avenida Nº 401	R 292	10:00	25/08/2021
191	Osmezino Correa da Silva	1ª Avenida Nº 320/A	R 302	10:00	25/08/2021
192	Oswaldo Coutinho Furtado	9ª Avenida Nº 520	R 335	10:00	25/08/2021
193	Otoniel Tavares Carvalho	Passarela Beira Rio S/N	R 153	10:00	25/08/2021
194	Ovidio Ferreira Brito	Passarela Beira Rio Nº 285/A	R 69	10:00	25/08/2021
195	Paulo Dias Coelho	Passarela Beira Rio Nº 264	R 105	11:00	25/08/2021
196	Paulo Dos Santos Sacramento	1ª Avenida Nº 252	R 294	11:00	25/08/2021
197	Pedro Pereira	6ª Avenida Nº 255	R 240	11:00	25/08/2021
198	Penina Soares de Moraes	10ª Avenida Nº 323 B	R 368	11:00	25/08/2021
199	Railane Pinheiro Campos	9ª Avenida Nº 559	R 338	12:00	25/08/2021
200	Raimunda Garcia Pandilha	Passagem Beira Rio Nº 252/A	R 39	12:00	25/08/2021
201	Raimunda Monteiro Dias	Passarela Beira Rio S/N	R 107	12:00	25/08/2021
202	Raimundo Açunção Rocha Furtado	5ª Avenida Nº 333	R 245	12:00	25/08/2021
203	Raimundo das Graças Batista	Rua Canal das Pedrinha, nº 1103	R 450	08:00	26/08/2021
204	Raimundo do Carmo Picanço	1ª Avenida S/N	R 298	08:00	26/08/2021
205	Raimundo Gomes Pinheiro	11ª Avenida Nº 405	R 311	08:00	26/08/2021
206	Raimundo Nonato Miranda Nunes	Passagem Beira Rio Nº S/N	R 43	08:00	26/08/2021
207	Raimundo Pantoja De Oliveira	Passagem Beira Rio Nº 260	R 45	08:00	26/08/2021
208	Ranildo Marques de Carvalho	(Atualizados)	R 21	08:00	26/08/2021
209	Reginaldo da Silva Costa	12ª Avenida Nº S/N	R 324	08:00	26/08/2021
210	Rejane dos Santos Leal	2º Avenida		08:00	26/08/2021
211	Romeu Dias Picanço	5ª Avenida Nº 252	R 260	09:00	26/08/2021
212	Rondinele Aquino de Freitas	Passagem Beira Rio Nº 224/B	R 13	09:00	26/08/2021
213	Rosa Dalva Gonçalves de Matos	Passagem Beira Rio Nº 236/A	R 24	09:00	26/08/2021
214	Rosângela de Nazaré dos Santos	Passarela Beira Rio S/N	R 96	09:00	26/08/2021
215	Rosedilson Batista Costa	Passarela Beira Rio Nº 604	R 122	09:00	26/08/2021
216	Rosilene Costa Bronze	Travessa Saturno, nº 1320	R 454	10:00	26/08/2021
217	Rubenilson Alves Sousa	6ª Avenida Nº 254	R 239	11:00	26/08/2021
218	Sandro dos Santos Estrão	Avenida Araxá S/N	R 341	11:00	26/08/2021
219	Samuel Soares de Sousa	5ª Avenida Nº 232	R 244	11:00	26/08/2021
220	Sandra Luiza Siquera Ferreira	7ª Avenida Nº 296	R 199	12:00	26/08/2021
221	Sebastiana dos Santos Silva	Passarela Beira Rio Nº 430	R 117	12:00	26/08/2021
222	Sebastiana Ferreira da Silva	5ª Avenida Nº 293	R 253	12:00	26/08/2021
223	Shirley France Santos Corrêa	Passagem Beira Rio, S/N	R 465	12:00	26/08/2021

224	Simone Cristina Barbosa Sanches	9ª Avenida Nº 341	R 360	08:00	27/08/2021
225	Sivaldo Magno de Oliveira	Passarela Beira Rio S/N	R 95	08:00	27/08/2021
226	Tatiane Ataíde da Silva	5ª Avenida Nº 282	R 254	09:00	27/08/2021
227	Tatiane Duarte Pinheiro	Rua Canal das Pedrinhas, nº 903	R 459	09:00	27/08/2021
228	Tatiane Kelly Maciel do Carmo	2ª Avenida Nº 1351	R 274	10:00	27/08/2021
229	Valdecleia Batista Leal	Passagem Beira Rio S/N	R 77	10:00	27/08/2021
230	Valdiele Aquino de Freitas	Passagem Beira Rio Nº 324	R 11	11:00	27/08/2021
231	Vanusa dos Santos Toledo	Passagem Beira Rio Nº 288/B	R 71	11:00	27/08/2021
232	Vanuza Freitas Gomes	Rua Vicente Raimundo Alves, nº 1831	R 461	11:00	27/08/2021
233	Venâncio Fernandes Dos Santos	7ª Avenida Nº 237	R 200	12:00	27/08/2021
234	Venício Fernandes Martins	9ª Avenida Nº S/N	R 329	12:00	27/08/2021
235	Zeneide Amorim Almeida	Rua José Trajano, nº 785 A	R 463	12:00	27/08/2021
236	Zurisadai Martins de Jesus Flexa	5ª Avenida S/N	R 268	12:00	27/08/2021

HASH: 2021-0819-0006-4981

### PORTARIA ( P ) Nº 111/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e Portaria nº 109/2021 – SEINF, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0006/2021 UCONT - SEINF, de 17 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCALIS DE SERVIÇOS e GESTOR DO CONTRATO Nº 013/2021 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO MARCO ZERO, no Município de Macapá-AP.

FISCAIS DE SERVIÇOS

Engº. Civil: **PEDRO CARLOS LEMES CAMPOS**

Arqt. e Urbanista: **PRISCILLA COSTA FARIAS**

GESTOR DO CONTRATO - **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscais de serviços, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento dos Projetos.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.

Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2021-0819-0006-4982

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0516/2021-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Denis Pinheiro Macedo** – Diretor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - HE e **André Luiz Lopes Canezin** – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - HE, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0196/2020-SESA de 2 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.204 de 6 de julho de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0819-0006-5024

**PORTARIA Nº 0517/2021-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0064/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Maria Raimunda Nunes da Costa, Maria Balbina Claudina Picanço, Roosevelt da Silva Pureza, Maria Goreth de Assunção Espindola e Valdecy Livramento de Melo e Sandra Elisa Pereira Souza**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 22 a 28 de agosto de 2021, a fim de realizar o Monitoramento das ações e Capacitação dos Profissionais de Atenção Primária em Saúde, com vistas a melhoria dos processos de trabalho das equipes de Atenção Primária em Saúde, sobre as diretrizes das Políticas de Saúde dos Ciclos: Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem e da Pessoa Idosa, Política de Alimentação e Nutrição e Programa Saúde na Escola e Elaborar Plano de Trabalho para o cumprimento das estratégias da Portaria Nº 894/2021, que destina recursos financeiros para desenvolvimento de ações estratégicas na APS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0819-0006-5025

**PORTARIA Nº 0518/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0175/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	GP Metropolitan Group LTDA (Hospital Vila Amazonas)	021/2020	Exames Especializados	18/08/2021 a 31/08/2022	HES	Dione Barbosa de Almeida

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0491/2021-SESA de 4 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7475 de 4 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0819-0006-5032

**RESOLUÇÃO N.º 041/21- CIB/AP**

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Considerando o Ofício nº 100/2021-GAB/SEMSA/PMP, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11894.261000/1210-10/FNS/MS.

**Resolve:**

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar nº11894.261000/1210-10/FNS/MS, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Pracuuba.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
11894.261000/1210-10/FNS/MS	Aquisição de 03 Unidades Móveis	R\$ 279.616,00	81000792	Posto de Saúde do Flexal, CNES 2020750 Unidade Básica de Saúde de Pracuuba, CNES 2020726 Unidade Básica de Saúde do Cujubim, CNES 2020734

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4904

### RESOLUÇÃO N.º 042/21– CIB/AP

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Resolução CIT no 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

Considerando o Ofício nº 199/2021-SEMSA/PMC, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº 11694.812000/1210-15/FNS/MS.

#### Resolve:

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar nº11694.812000/1210-15/FNS/MS, para Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeira) para a Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, CNES 7525117, do Município de Calçoene.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
11694.812000/1210-15/FNS/MS	Aquisição de uma Unidade Móvel	R\$ 285.654,00	26760006	Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, CNES 7525117

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4905

**RESOLUÇÃO N.º 043/21– CIB/AP**

Macapá, 12 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da 3ª reunião extraordinária, realizada por vídeo conferência no dia 12 de julho de 2021, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

Considerando o Ofício nº 199/2021-SEMSA/PMC, que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11694.812000/1210-06/FNS/MS.

**Resolve:**

Aprovar o Projeto Técnico da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11694.812000/1210-06/FNS/MS, para Aquisição de Ambulância tipo A - Simples Remoção, para Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene com validade de (06) seis meses.

Nº da Proposta	Objeto	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
11694.812000/1210-06/FNS/MS	Aquisição de uma Ambulância tipo A	R\$ 235.000,00	26760006	Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, CNES 7525117

Juan Mendes da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS

HASH: 2021-0818-0006-4906

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2021-SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0576.2939.0005/2021

Em dezessete de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

**I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

**II- EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, sediada na Rua Veiga Cabral, nº 1233, Bairro Nossa Senhora da Assunção, Município Mazagão-AP, representada neste ato pelo Administrador, senhor **ALESSANDRO GOMES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, amapaense, CPF nº 511.251.882-00, RG nº 095204 POLITEC/AP, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 129, Bairro Pacoval, Macapá-AP.

## ÍNDICE

**CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS****CLÁUSULA 2º: DO VALOR****CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO****CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****CLÁUSULA 5º: DO FORO****CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1- O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se á prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção e jardinagem nos centros de referências e nas unidades administrativas que compõe a estrutura hierarquizada de atendimento da secretaria de estado de saúde do Amapá- SESA, no período de 10 a 31 de março de 2021.

**CLÁUSULA 2º: DO VALOR**

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 162.229,42 (cento e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente a nota fiscal nº 453 referente ao período de 10/03/2021 a 31/03/2021, valor devido após glosa conforme demonstrado a seguir:

Mês de referência	Nota Fiscal	Valor
10 a 31 de março de 2021	453	R\$ 162.229,42

**CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO**

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com Parecer Técnico nº 041-CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 151/2021-PAS/PGE/SESA.

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0576.2939.0005/2021-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 10.448.193/0001-00

HASH: 2021-0819-0006-5031

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2021-SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0576.2939.0006/2021

Em dezessete de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

**I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

**II- EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, sediada na Rua Veiga Cabral, nº 1233, Bairro Nossa Senhora da Assunção, Município Mazagão-AP, representada neste ato pelo Administrador, senhor **ALESSANDRO GOMES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, amapaense, CPF nº 511.251.882-00, RG nº 095204 POLITEC/AP, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 129, Bairro Pacoval, Macapá-AP.

### ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

#### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICO

1.1- O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá relativo à prestação continuada dos serviços objeto refere-se á prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção e jardinagem nos centros de referências e nas unidades administrativas que compõe a estrutura hierarquizada de atendimento da secretaria de estado de saúde do Amapá- SESA, no período abril e maio de 2021

#### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 340.580,36 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), correspondente a somatória das notas fiscais nº 457 e 458 e resultante da devida glosa, referente ao período de abril e maio 2021, discriminadas a seguir:

Mês de referência	Nota Fiscal	Valor
Abril /2021	457	R\$ 170.343,79
Maior/2021	458	R\$ 170.236,57
Valor total		R\$ 340.580,36

#### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

**CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, concomitantemente com Parecer Técnico nº 048/2021-CAD/CGE e Parecer Jurídico nº 151/2021-PAS/PGE/SESA.

**CLÁUSULA 5º: DO FORO**

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0576.2939.0006/2021-SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

**CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

EXECUTIVA SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 10.448.193/0001-00

HASH: 2021-0819-0006-5030

**Secretaria de Cultura****MOÇÃO DE PESAR Nº.005/2021- CEPC**

Os Conselheiros de Estado da Cultura: **DISNEY FURTADO DA SILVA, JUCICLEIDE FAÇANHA DE ALMEIDA, CARLOS EDUARDO GOMES GONÇALVES, DARLAN PIMENTA DA COSTA, GEOVAN DE SOUZA FEITOSA, MARIA JOZINEIDE LEITE DE ARAÚJO, URIELSON DUARTE DE MELO, MICHEL NASCIMENTO BRAZ, ELIAS DOS SANTOS, ROSIVAN DOS SANTOS, MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUZA, EDENILDO GONÇALVES TEIXEIRA, AGESANDRO DIAS DO REGO, MONEY MARCOS GOMES DA SILVA, JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA, e ARNALDO LEÃO PANTOJA**, através do presente documento, requer que, após tramitação regimental, seja consignado voto de pesar a família do Sr. **Paulo Roberto Rodrigues**, na pessoa de sua Viúva, Sra. **Maria Irene Cascaes Pereira**.

**JUSTIFICATIVA**

**PAULO ROBERTO RODRIGUES** nasceu no dia 04 de janeiro de 1956, arte-educador, artista plástico autodidata apaixonado pelas artes e pela cultura de um modo geral. Sua trajetória estudantil iniciou com o ensino primário na Escola Estadual Dom Aristides Piróvano, no Fundamental e Médio estudou na Escola Comercial Prof. Gabriel de Almeida Café e Escola Graziela Reis de Souza e o Ensino Superior na Universidade Federal do Amapá – UNIFAP. Desde muito jovem, começou a desenvolver seu talento nos desenhos e na pintura, se destacando no Surrealismo, com a técnica óleo sobre tela. Ainda muito jovem foi atuante em vários movimentos culturais, entre eles o MOAP – (Movimento Artístico do Amapá), foi Vice-Presidente da Associação dos Artistas Plásticos do Amapá – AMAPLAST e participou de exposições coletivas em vários estados brasileiros, entre os quais São Luis, Fortaleza, São Paulo, Belo Horizonte, Brasília, Goiânia e Salvador ao lado de R. Peixe, uma das grandes referências das artes plásticas no Amapá. Atuou como Coordenador de Cultura no Setor Artístico-Cultural do Serviço Social do Comércio – Sesc/Ap, Diretor das vinculadas na Fundação de Cultura do Amapá – FUNDECAP, Diretor da

Rádio Difusora de Macapá. Relações Públicas do Palácio do Governo do Amapá. Foi Diretor Social do Oratório Recreativo Clube, membro da Diretoria do Ypiranga Clube, Presidente da Liga das Escolas de Samba do Amapá – LES e entre os anos de 2013 a 2014 assumiu novamente a Secretaria de Estado da Cultura – Secult, como Diretor Cultural. Suas últimas atribuições foram Vice-presidente da Federação Amapaense de Futebol, atuando durante vinte longos anos, Conselheiro suplente do Conselho de Política Cultural do Estado como representante do Governo do Estado e Presidente da Associação Cultural Amigos do Samba. Paulo era muito envolvido e articulado no Carnaval, no Futebol e na Cultura de um modo geral. No Carnaval atuou como carnavalesco em todas as escolas de Samba do estado, sendo campeão em 3 delas: Associação Recreativa Piratas da Batucada, Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados e Associação Recreativa Império de Samba Solidariedade, com pelo menos 5 enredos de sua autoria e no Futebol não escondia sua paixão pelo valoroso Vasco da Gama. Esteve à frente dos Campeonatos Amapaenses: Profissional, Amador, Feminino, intermunicipal, sub-20, entre outros, assim como incentivava todas as modalidades de futebol entre os atletas mais jovens do Amapá. Acostumado aos debates e ao dom da oratória ministrou palestras sobre as artes plásticas nas universidades, foi comentarista de carnaval no último carnaval realizado em 2020 pela Rádio Difusora de Macapá. Como sambista criou o programa de rádio O Samba é bom assim, realizado aos sábados na Diário FM, durante 6 longos anos e que tinha como diferencial o Editorial de Samba em que homenageava os grandes mestres e bambas do Samba. Apaixonado por Paulinho da Viola, nas rodas de Samba entre amigos gostava de cantar suas canções. Paulo nos deixou inesperadamente, sem se despedir, na manhã do dia 22 de dezembro de 2020, aos 63 anos, deixou também sua esposa, filhos, uma legião de amigos e um legado de aprendizado em todos os segmentos nos quais atuou como: a Cultura, destacando as ARTES PLÁSTICAS, o CARNAVAL e a QUADRA JUNINA, o FUTEBOL AMAPAENSE e a COMUNICAÇÃO. Deixou-nos ainda o seu sorriso, o amor imensurável à Deus, ao próximo e à valorização da Amizade que ele tanto cultivava.

Macapá – AP, 10 de agosto de 2021.

Darlan Pimenta da Costa  
**Conselheiro Efetivo**

Jucicleide de Almeida Façanha  
**Conselheira Efetiva**

Disney Furtado da Silva  
**Conselheiro Efetivo**

Edenildo Gonçalves Teixeira  
**Conselheiro Efetivo**

Geovan de Souza Feitosa  
**Conselheiro Efetivo**

Maria José Araújo Souza

**Conselheira Efetivo**

Maria Jozineide L. de Araújo  
**Conselheira Efetivo**

Money Marcos Gomes da Silva  
**Conselheiro Efetivo**

Rosivan dos Santos  
**Conselheiro Efetivo**

Urielson Duarte de Melo  
**Conselheiro Efetivo**

Michel Nascimento Braz  
**Conselheiro Efetivo**

Elias dos Santos  
**Conselheiro Efetivo**

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves  
**Conselheiro Efetivo**

Agessandro Dias do Rego  
**Conselheiro Efetivo**

José Figueiredo de Souza  
**Conselheiro Efetivo**

Fábio dos Santos Santa Rosa  
**Conselheiro Efetivo**

## II. ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO:

Como é da competência do Plenário deliberar sobre o assunto, faço o devido encaminhamento da Moção de Pesar nº 005/2021, proposto pelos Conselheiros **Disney Furtado da Silva, Jucicleide Façanha de Almeida, Carlos Eduardo Gomes Gonçalves, Darlan Pimenta da Costa, Geovan De Souza Feitosa, Maria Jozineide Leite De Araújo, Urielson Duarte De Melo, Michel Nascimento Braz, Elias dos Santos, Rosivan dos Santos, Maria José Araújo Souza, Edenildo Gonçalves Teixeira, Agessandro Dias do Rego, Money Marcos Gomes da Silva, José Figueiredo de Souza e Arnaldo Leão Pantoja**, membros do Conselho de Cultura, em função da prerrogativa que lhe é assegurado pelo disposto no Art. 5º e Art. 10 do Regimento Interno do CEPC, o faz pelo instrumento legal.

Macapá - AP, 10 de agosto de 2021.

**CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA**  
**Presidente**

## III – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, em sessão ordinária realizada nesta data, delibera pela aprovação do presente Requerimento nos termos do Art.

10 e Art. 11, do Regimento do CEPC, referendando os termos do encaminhamento exarado pelo Presidente.

Rosivan dos Santos  
Conselheiro Titular

Macapá - AP, 11 de agosto de 2021.

Urielson Duarte de Melo  
Conselheiro Titular

Cléverson Alberto da Costa Baia  
Presidente

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves  
Conselheiro Titular

Jucicleide Façanha de Almeida  
Vice-Presidente

Arnaldo Leão Pantoja  
Conselheiro Suplente

Agessandro Dias do Rêgo  
Conselheiro Titular

Francisco Ernando de Oliveira  
Conselheiro Suplente

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves  
Conselheiro Titular

HASH: 2021-0819-0006-5003

Darlan Pimenta da Costa  
Conselheiro Titular

#### **MOÇÃO DE PESAR Nº.006/2021- CEPC**

Disney Furtado da Silva  
Conselheiro Titular

Os Conselheiros de Estado da Cultura: **DISNEY FURTADO DA SILVA, JUCICLEIDE FAÇANHA DE ALMEIDA, CARLOS EDUARDO GOMES GONÇALVES, DARLAN PIMENTA DA COSTA, GEOVAN DE SOUZA FEITOSA, MARIA JOZINEIDE LEITE DE ARAÚJO, URIELSON DUARTE DE MELO, MICHEL NASCIMENTO BRAZ, ELIAS DOS SANTOS, ROSIVAN DOS SANTOS, MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUZA, EDENILDO GONÇALVES TEIXEIRA, AGESANDRO DIAS DO REGO, MONEY MARCOS GOMES DA SILVA, JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA, ARNALDO LEÃO PANTOJA E MARIA IRENE CASCAES PEREIRA**, através do presente documento, requer que, após tramitação regimental, seja consignado voto de pesar a família da Profª. **CILA FRANÇA TRINDADE**, na pessoa de seu Viúvo, Sr. **AGUIOMARINO TRINDADE**.

Edenildo Gonçalves Teixeira  
Conselheiro Titular

Elias dos Santos  
Conselheiro Titular

Fábio dos Santos Santa Rosa  
Conselheiro Titular

Fábio José do E. Santo Souza  
Conselheiro Titular

Geovan de Souza Feitosa  
Conselheiro Titular

#### **JUSTIFICATIVA**

José Erielson C. dos Santos  
Conselheiro Titular

**CILA FRANÇA TRINDADE**, no primeiro dia do mês de junho de 1939, vinha ao mundo nossa querida "Tia Cila". Desde o seu nascimento até o último 01 de junho de 2021 se passaram exatos 82 anos. No decorrer desse período uma linda história foi construída. Uma história permeada de muitos desafios, mas também recheada de muitas bênçãos e vitórias. Filha de Benedito Pereira França e Maria Rodrigues, nasceu em uma família de 8 irmãos, família esta que se multiplicou assim como o seu núcleo familiar "França Trindade" constituído junto com seu esposo Aguiomarino Trindade, nosso querido tio Mocinho. Tia Cila fez história no Amapá Como educadora e também como uma das mais conhecidas representatividades femininas do Carnaval Amapaense. Ícone do Bairro Buritizal, abraçou a ideia de criação da escola de samba que leva o mesmo nome do seu bairro, junto com seu sobrinho Reginaldo França, seu Filomeno e Gibran Santana. Assim foi fundada a UNIDOS DO BURITIZAL. Mas foi na voz de seu querido amigo e filho de coração Ivo Canuty, que sua marca foi eternizada com a frase **ALÔ**

José Figueiredo de Souza  
Conselheiro Titular

Maria de Fátima T. Furtado  
Conselheira Titular

Maria José Araújo Souza  
Conselheira Titular

Maria Jozineide Leite de Araújo  
Conselheira Titular

Michel Nascimento Braz  
Conselheiro Titular

Money Marcos Gomes da Silva  
Conselheiro Titular

TIA CILA, SOLTA, SOLTA O AZULÃO!! Inúmeras são as narrativas a respeito dessa grande mulher amapaense e gigantesco é o legado que a mesma nos deixou.

Nas lembranças do nosso primo Joaquim França, “nos anos 80, Tia Cila comprou um jogo de camisas e criou o time de futebol da Família França. Tia Cila era a dona do time, ela trazia as camisas, ficava na beira do campo (como uma técnica) e depois recolhia as camisas para lavar para o próximo jogo. Ela era assim, sempre tomando iniciativas e realizando algo de bom”.

Nas lembranças da sobrinha Conceição Pereira Duarte, “Tia Cila foi e é muito amada por todos, pessoa ímpar no trato com a família, ajudou muita gente. Deixou muita história boa de contar. Exímia costureira e bordadeira e tantos outros atributos que me lembro. Sempre pronta a servir o próximo”.

Nas palavras de Matias Roberto “a Professora Cila foi um ser humano fantástico. Seu amor a educação e cultura inspiram gerações”.

Seu genro Orlando Fla Júnior, destaca que “Tia Cila era eclética em suas participações na cultura do Estado: banda marcial, time de futebol, quadrilha junina e principalmente sua maior paixão: o Carnaval. Sua presença era sempre marcante. Marcante em razão da sua sobriedade, paciência, humildade e alegria que delineavam sua personalidade. Sem dúvida nossa comunidade perde uma de suas mais ferrenhas defensoras da igualdade entre as pessoas. Em uma época marcada pelo patriarcado, foi precursora na independência profissional”.

A amiga Eli Cruz ainda acrescenta, “Tia Cila foi uma mulher que iluminou nossa cidade de Macapá com seu brilho, sua alegria e seu protagonismo de educadora e Dama do carnaval amapaense. Que o céu todo azul, lhe receba com grande festa”.

Diante dessas narrativas, além de tantas outras que estão ecoando de todos os cantos do Amapá, sem dúvida nenhuma tia Cila foi essa mulher visionária, acolhedora, bondosa, inspiradora, eclética, paciente, humilde, alegre, justa e protagonista de uma linda história digna de aplausos.

E foi assim, com essa bela história construída que chegamos aos vinte e nove dias do mês de junho, dia de São Pedro, e Tia Cila nos deixou para iniciar sua nova missão no plano espiritual. Certamente que esta data estava marcada na agenda de Deus para que o guardião das chaves do céu, abrisse as portas da sua nova morada celestial, junto de todos os nossos entes queridos que se foram e que hoje lhe acarinhem nesse momento de transição da sua vida terrena para a vida espiritual. Tia Cila, a saudade já impera no coração do seu esposo, filhas, filhos, netas, netos, noras, genros, irmão, irmãs, sobrinhas, sobrinhos, amigas e amigos, mas como bem pontuou seu filho Arcimar França

Trindade, “nossa separação é apenas física. Nossas almas estarão ligadas pelo amor”. Seu sobrinho Evandro ainda enfatizou, “em todos os quesitos da vida, Tia Cila, sua nota foi sempre 10”!!

Viva São Pedro!! Viva Tia Cila, sua história jamais será esquecida!!!

E para finalizar, como bem diz a letra de uma música: Oh meu pai do céu, limpe tudo aí, vai chegar a rainha, precisando dormir, quando ela chegar tu me faça um favor, dê um banto a ela, que ela me benze aonde eu for. Minha vida depende só do teu encanto, Cila, pode ir tranquila, teu rebanho tá pronto!

Macapá – AP, 10 de agosto de 2021.

Darlan Pimenta da Costa  
**Conselheiro Efetivo**

Jucicleide de Almeida Façanha  
**Conselheira Efetiva**

Disney Furtado da Silva  
**Conselheiro Efetivo**

Edenildo Gonçalves Teixeira  
**Conselheiro Efetivo**

Geovan de Souza Feitosa  
**Conselheiro Efetivo**

Maria José Araújo Souza  
**Conselheira Efetiva**

Maria Jozineide L. de Araújo  
**Conselheira Efetiva**

Money Marcos Gomes da Silva  
**Conselheiro Efetivo**

Rosivan dos Santos  
**Conselheiro Efetivo**

Urielson Duarte de Melo  
**Conselheiro Efetivo**

Michel Nascimento Braz  
**Conselheiro Efetivo**

Elias dos Santos  
**Conselheiro Efetivo**

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves  
**Conselheiro Efetivo**

Agessandro Dias do Rego  
**Conselheiro Efetivo**

José Figueiredo de Souza

**Conselheiro Efetivo**

Fábio dos Santos Santa Rosa

**Conselheiro Efetivo**

Maria Irene Cascaes Pereira

**Conselheira Suplente**

Edenildo Gonçalves Teixeira

Conselheiro Titular

Elias dos Santos

Conselheiro Titular

Fábio dos Santos Santa Rosa

Conselheiro Titular

Fábio José do E. Santo Souza

Conselheiro Titular

Geovan de Souza Feitosa

Conselheiro Titular

José Erielson C. dos Santos

Conselheiro Titular

José Figueiredo de Souza

Conselheiro Titular

Maria de Fátima T. Furtado

Conselheira Titular

Maria José Araújo Souza

Conselheira Titular

Maria Jozineide Leite de Araújo

Conselheira Titular

Michel Nascimento Braz

Conselheiro Titular

Money Marcos Gomes da Silva

Conselheiro Titular

Rosivan dos Santos

Conselheiro Titular

Urielson Duarte de Melo

Conselheiro Titular

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves

Conselheiro Titular

Arnaldo Leão Pantoja

Conselheiro Suplente

Francisco Ernando de Oliveira

Conselheiro Suplente

HASH: 2021-0819-0006-4979

**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 038/2021 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do

**II. ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO:**

Como é da competência do Plenário deliberar sobre o assunto, faço o devido encaminhamento da Moção de Pesar nº 006/2021, proposto pelos Conselheiros **Disney Furtado da Silva, Jucicleide Façanha de Almeida, Carlos Eduardo Gomes Gonçalves, Darlan Pimenta da Costa, Geovan De Souza Feitosa, Maria Jozineide Leite De Araújo, Urielson Duarte De Melo, Michel Nascimento Braz, Elias dos Santos, Rosivan dos Santos, Maria José Araújo Souza, Edenildo Gonçalves Teixeira, Agesandro Dias do Rego, Money Marcos Gomes da Silva, José Figueiredo de Souza, Maria Irene Cascaes Pereira e Arnaldo Leão Pantoja**, membros do Conselho de Cultura, em função da prerrogativa que lhe é assegurado pelo disposto no Art. 5º e Art. 10º do Regimento Interno do CEPC, o faz pelo instrumento legal.

Macapá - AP, 10 de agosto de 2021.

**CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA****Presidente****III – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, em sessão ordinária realizada nesta data, delibera pela aprovação do presente Requerimento nos termos do Art. 10 e Art. 11, do Regimento do CEPC, referendando os termos do encaminhamento exarado pelo Presidente.

Macapá - AP, 14 de abril de 2021.

Cléverson Alberto da Costa Baia

Presidente

Jucicleide Façanha de Almeida

Vice-Presidente

Agesandro Dias do Rêgo

Conselheiro Titular

Carlos Eduardo Gomes Gonçalves

Conselheiro Titular

Darlan Pimenta da Costa

Conselheiro Titular

Disney Furtado da Silva

Conselheiro Titular

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Adilton Gomes Araújo**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar da Comissão do Procedimento Licitatório, para a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá na modalidade Concorrência Internacional nº 01/2021, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-0819-0006-4989

**PORTARIA Nº 039/2021 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Kátia da Silva Loureiro**, Gerente de Núcleo de Infraestrutura/CGO/SEPLAN, para substituir acumulativamente, pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária/CGO/SEPLAN, durante o impedimento da titular **Antonia Nascimento da Silva**, que entrará em gozo de férias, no período de 11.08.2021 a 20.08.2021, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-0819-0006-4990

**PORTARIA Nº 040/2021 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Hebson Wilson Oliveira Nobre**, Gerente Administrativo/UGPE/SEPLAN, para substituir

cumulativamente, pela Gerência do Projeto “Unidade de Gestão de Programas Estratégicos/UGPE/SEPLAN, durante o impedimento da titular **Angélica Vanessa Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 15.09.2021 a 29.09.2021, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2021-0819-0006-4991

**Secretaria de Administração****EDITAL Nº 122/2021 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando não haver candidatos reprovados no Programa de Formação, em conformidade com o Ofício nº 130203.0076.1873.0134/2021 – GAB/EAP, não será publicado o Edital de Resultado Preliminar;

**RESOLVE:**

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, para o cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada através do Ofício nº 130203.0076.1873.0134/2021 – GAB/EAP.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018

**EDITAL Nº 122/2021 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL****ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
199	MARCO ANTONIO DE NAZARE MONTE VERDE (M.S nº 0003396-63.2019.8.03.0000)	100,00	APROVADO
320	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE (MS nº 0000614-49.2020.8.03.0000)	100,00	APROVADO
375	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA (M.S nº 0000515-79.2020.8.03.0000)	100,00	APROVADO
376	JACKSON DE SOUSA FRANCO	98,33	APROVADO
377	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	100,00	APROVADO
378	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO DE SOUZA	100,00	APROVADO
379	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	98,56	APROVADO
380	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA	100,00	APROVADO
381	ROBSON RAMOS BATISTA	98,11	APROVADO
382	SIMEI GOES TAVARES	100,00	APROVADO
383	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	100,00	APROVADO
384	JARDESON SOUZA GUEDES	99,67	APROVADO
385	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	100,00	APROVADO
388	FELIPE SAKAI DE SOUZA	99,11	APROVADO
389	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	97,56	APROVADO
391	RICHARDE FREITAS CARDOSO	98,56	APROVADO
392	KAROLINA TAVORA DA SILVA	97,78	APROVADO
393	ELLEN CRISTINA BRAGA MIRANDA	100,00	APROVADO
394	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	98,11	APROVADO
395	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	100,00	APROVADO
<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
22	MARTA MARIA PANTOJA	95,89	APROVADO
23	IARA MARINHO BRITO	98,89	APROVADO

HASH: 2021-0819-0006-5036

**EDITAL Nº 123/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do

Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 119/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

Considerando o Edital nº 121/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL;

**RESOLVE:**

I. – Alterar o Cronograma previsto no Anexo II do Edital nº 119/2021 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, o qual passa a vigorar conforme abaixo:

CÓDIGO	CARGO	DATA DE INÍCIO
S02	ANALISTA JURÍDICO	31/08/2021
S03	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	31/08/2021

II – Convocar os candidatos aos cargos de Analista Jurídico e Analista de Finanças e Controle Nível Superior, listados no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculados no Programa de Formação, conforme Edital nº 121/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, a comparecerem na Aula Inaugural do referido curso, que ocorrerá dia 31 de agosto de 2021, às 9h, na Escola de Administração Pública do Amapá – EAP.

III – Informar aos candidatos que o Programa de Formação será presencial, a ser realizado na Escola de Administração Pública do Amapá – EAP, localizada na Av. Rio Amazonas, 20, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 1535/2018.

**EDITAL Nº 123/2021****ANEXO ÚNICO**

Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	RAIANE BAETA NADU	MATRICULADO
14	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE (M.S nº 0002859-33.2020.8.03.0000)	MATRICULADO

Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
30	MAIRLA MAIA JADÃO	MATRICULADO

HASH: 2021-0819-0006-5040

### **EDITAL Nº 280/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 276/2021 - CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP;

#### **RESOLVE:**

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica - TAP, de caráter eliminatório do candidato listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado através do Edital nº 276/2021 - CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP, em conformidade com o disposto no Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da comissão designada para a execução da fase, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0195.0531/2021 - CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 19 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

### **EDITAL Nº 280/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP - CFSD/QPPMC/PMAP**

#### **ANEXO ÚNICO**

CLAS.	NOME	RESULTADO
952	JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAUJO (M.S nº 0000007-02.2021.8.03.0000)	APTO SUB JUDICE

HASH: 2021-0819-0006-5039

### **EDITAL Nº 281/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso

de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476 de 06 de julho de 2017.

Considerando o Edital nº 280/2021 – RESULTADO DEFINITIVO DA 4ª FASE- TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP CFSD/QPPMC/PMAP;

#### **RESOLVE:**

I – Convocar o candidato APTO SUB JUDICE na 4ª FASE-TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP para a 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II – Informar ao candidato que será obrigatório o uso da máscara no local da aplicação fase, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

#### **1. DO EXAME DE SAÚDE**

1.1 O Exame de Saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, e consiste na avaliação da condição do candidato com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 2.511, de 13/07/2009 e suas alterações.

1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.3 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I. Sistema cardiovascular
- II. Sistema da visão
- III. Sistema genito - urinário
- IV. Sistema auditivo
- V. Sistema neurológico
- VI. Sistema músculo - esquelético
- VII. Sistema dermatológico
- VIII. Avaliação odontológica

1.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas

de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;

III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;

V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;

VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;

VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;

VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;

IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico;

X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;

XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIII. Doenças Neurológicas e Psiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;

XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.

1.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:

I. Face posterior do corpo

a) Rotação Lateral Cervical;

b) Inclinação Lateral Cervical;

- c) Dismetria de membros Inferiores;
- d) Escápula Alada;
- e) Escoliose acentuada;
- f) Pé varo acentuado;
- g) Geno varo acentuado;
- h) Pé valgo acentuado;
- i) Pé adulto acentuado;
- j) Pé adulto acentuado;
- k) Sequela de trauma.

#### II. Face posterior do corpo

- a) Deformidade torácica importante;
- b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) Sequelas de traumas;
- d) Lesões de globo ocular significativas;

#### III. Perfil do corpo

- a) Hiperlordose cervical;
- b) Cifose importante;
- c) Tórax em barril;
- d) Hiperlordose lombar;
- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

#### IV. Outras restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90º e Abdução a 90º ; dos cotovelos: Flexão a 100º e Extensão a 15º; do punho: Alcance total a 15º ; das Mãos: Supinação/pronação a 90º e dos dedos: Formação de pinça digital.

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90º. Extensão a 10º ; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90º; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10º e Flexão Plantar a 10º.

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min.

VIII. Índices Audiométrico: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

1.8 Será considerado "APTO" no exame odontológico o

candidato que apresentar:

I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível.

II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;

III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.)

IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);

V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;

VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados.

VIII. Ausência de discrepâncias esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

1.9. Como parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos exames abaixo especificados:

I. Exames de sangue: hemograma, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, ureia, creatinina, coagulograma I e II, PCR, tipagem sanguínea – ABO-RH, VDRL, sorologia para HIV, sorologias para Hepatite B (HBsAg, anti – HBs e antiHBc Total) e C (anti HCV), sorologia para Doença de Chagas, Beta HCG (somente para o sexo feminino), TGO, TGP, PSA livre e total.

II. Exame de Urina (Tipo I)

III. PCCU (somente para o sexo feminino)

IV. Radiografia de tórax PA com laudo

V. Exame parasitológico das fezes

VI. Eletrocardiograma com laudo

VII. Eletroencefalograma com laudo

VIII. Laudo oftalmológico com descrição da acuidade visual

IX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria

X. Exame toxicológico (cannabis sativa – maconha e metabólitos do delta 9 – THC, cocaína anfetamínicos e metabólitos) com laudo. Amostra: queratina;

XI. RX panorâmico odontológico.

1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.

1.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.

1.12 Quando aplicado o item 1.13 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.

1.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.

1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.

1.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

1.16 Será excluído da 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- Apresentar-se em data e data diferentes daqueles constantes na convocação oficial;
- Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames solicitados;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou à instruções durante o exame, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2. Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Exame de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

### 3. DO LOCAL E DATA

Local: Dependências do Centro de Psicossocial do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Av. Caramuru, S/N (Entrada pela lateral do Comando Geral)		
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 31/08/2021		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min		

Macapá/AP, 19 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto 1535/2018

### EDITAL Nº 281/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP

#### ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
952	JEFERSON WILLIAM DA COSTA ARAUJO (M.S nº 0000007-02.2021.8.03.0000)

HASH: 2021-0819-0006-5038

### PORTARIA Nº 1357/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0119.0963.0002/2021, resolve,

#### REMOVER:

Servidor: **Leomar Nascimento Feitosa**  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula: 0033427-8-01  
Quadro: Estadual  
Da: Procuradoria Geral do Estado – PGE  
Para: Polícia Técnica e Científica – POLITEC.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0819-0006-5037

### PORTARIA Nº 475/08-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) no(a) SETEC:

SERVIDOR(A) : **Edileuza Pacheco de Lima**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0033527-4-01  
QUINQUENIO : 24/06/2004 a 23/06/2009  
PERÍODO(S) : 01/10/2021 a 29/12/2021  
PROCESSO : 0025.0197.1546.0002/2021

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2021  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-0819-0006-4988

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 026/2021**

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Área institucional do Conjunto Macapaba I" de propriedade do Estado Tombo nº2469, localizado na Avenida Professor Glauco, S/N, Macapaba, CEP 68909-788, Município de Macapá, lote nº 07.2, quadra 01, sob Matrícula nº 59.783, Livro 02, Fl. 01 do Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes .

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para Construção da Escola de Ensino Fundamental do Macapaba I, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 11 de agosto de 2021.  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador do Estado do Amapá  
CEDENTE

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
Prefeito do Município de Macapá  
CESSIONÁRIO

HASH: 2021-0819-0006-4997

**TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021 – GEA**

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2021 – GEA, localizado na Avenida FAB, nº 800, Bairro Centro, Município de Macapá/AP, Tombo 2490, que entre si celebram, como DOADOR o ESTADO DO AMAPÁ e como DONATÁRIO o MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, de um lado como DOADOR o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Governador **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, RG nº 262.090-SSP/AP e o CPF nº 126.175.552-91 e de outro lado o MUNICÍPIO DE MACAPÁ como DONATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**, RG nº 2.193.329 - SSP/PA e CPF nº 402.503.502-20, firmam o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente termo se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, art. 17, I, b, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019 o qual regulamenta

o art. 25 da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997 e o art. 2o, X do Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009, Lei nº 1.956, de 09 de dezembro de 2015, que Autoriza o Poder Executivo Estadual a promover a doação de imóvel estadual para o Município de Macapá, na forma como especifica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O Estado do Amapá é senhor e legítimo proprietário do imóvel urbano, classificado como Nacional Interior, localizado na Av. FAB, nº 800, Centro, Município de Macapá, com o terreno medindo 70m de frente por 50m de fundo, totalizando 3.500 m², com Registro lavrado na Matrícula 6.066, Ficha 01, Livro nº 2, de 30 de abril de 1992, no Cartório de Imóveis "Eloy Nunes", e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa sob o Tombo nº 2490.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E FINALIDADE:**

A Doação ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo DONATÁRIO, do bem referido na Cláusula Primeira, exclusivamente como sede e funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Macapá, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, alienar ou penhorar o imóvel para qualquer operação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a extinção da doação, com a consequente reversão do imóvel ao Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES OUTORGANTE DOADOR:**

É obrigação do Outorgante Doador fazer a doação com encargos do imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Segunda, deste Termo de Doação, à Outorgada Donatária, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro ônus real, cedendo-lhe e transferindo-lhe todo o domínio, ação, servidão ativa, senhorio e posse que tenha sobre o mencionado imóvel ora doado, obrigando-se a fazer a presente doação boa, firme e valiosa em todo e qualquer tempo, pondo o contemplado a salvo de contestações futuras e a responder pela evicção de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO:**

5.1 Em virtude da doação ora celebrada, o Outorgado Donatário se compromete:

5.1.1 Administrar, guardar, zelar, fiscalizar e controlar o imóvel doado, devendo conservá-lo tomando as providências administrativas e judiciais para tal fim, assegurando que as intervenções que serão realizadas nas áreas sejam aprovadas pelas autoridades competentes, respeitados os licenciamentos ambientais e urbanísticos.

5.1.2 Dirimir conflito sobre ocupação/ posse de terceiros

que porventura exista no imóvel, ora doado, adotando medidas administrativas e/ou judiciais visando, se for o caso, indenizações, remanejamentos, etc., tudo para o cumprimento integral do contrato.

5.1.3 Utilizar o imóvel para o fim que foi destinado pela Cláusula Terceira.

5.1.4 Comunicar e responder, prévia e formalmente, ao Estado do Amapá sempre que necessário e provocado, sobre assuntos relacionados ao imóvel.

5.1.5 Por intermédio deste instrumento, atesta plena consciência dos atos emanados neste termo, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.956, de 09 de dezembro de 2015.

5.1.6 Fica o Outorgante Donatário responsável pela realização dos procedimentos relativos à transferência de propriedade do imóvel, bem como outras providências necessárias à regularização cartorial da área.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO:

Fica vedado ao Outorgado Donatário a possibilidade de alienar ou penhorar o imóvel recebido em doação, em todo ou em parte, sob pena de rescisão do contrato e reversão do bem ao patrimônio do Estado do Amapá,

livre de encargos que lhe tenham sido impostos enquanto estiver em poder do Outorgante Donatário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para a firmeza e validade do que foi acordado, as partes subscrevem o presente instrumento por assinatura digital, devendo o Termo Doação ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, para salvaguardar os termos da Lei.

Macapá-AP, 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador do Estado do Amapá  
DOADOR

ANTÔNIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
Prefeito do Município de Macapá  
DONATÁRIO

HASH: 2021-0819-0006-5034

PUBLICIDADE

Agosto Lilás

"Uma vida livre de violência doméstica é possível e certamente terá um novo significado."

IMP | Instituto Maria da Penha

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA N° 103/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n° 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n° 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo n° 0097/2021 – Gabinete/IEPA de 18 de Agosto de 2021.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**, Diretor-Presidente, Código FGS-04, **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Assessor Técnico Nível III Código FGS-3 e **REGINALDO DA SILVA SOUSA**, Diretor de Gestão Administrativa, Código 70% do FGS-04, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de acompanharem agenda institucional do Governo do Estado, no período de 20 a 22/08/2021. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Agosto de 2021.  
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA  
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0819-0006-4985

## Agência Amapá

### PORTARIA N° 080 /2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo N° 0018.0338.1114.0072/2021- SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar o deslocamento do servidor **ALAN SHEPARD BARBOSA BARRETO**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial-NUPTER/DDSR, matrícula n° 0123117-0-01, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município Laranjal do Jarí/AP, com o objetivo de Participar do 2º Painel de Especialista de Madeira e Mobiliário, no período de 17 a 19 de agosto de 2021.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0819-0006-5022

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### PORTARIA N° 210 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 0840/2017-GEA e

**CONSIDERANDO** a existência de empresa contratada para fornecer refeições diárias para os internos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá IAPEN, bem como para servidores em serviço lotados na unidade prisional;

**CONSIDERANDO** o imperativo legal (artigo 67 da Lei n°. 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto n° 0985/2021 – GEA, que nomeou a Servidora **JULIANA MENEZES TRINDADE**, Chefe da Unidade de nutrição – IAPEN.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** Nomear os servidores **JULIANA MENEZES TRINDADE**, Policial Penal, Chefe da Unidade de nutrição do IAPEN, como Fiscal Técnico e **FELIPE CHAVES BARROS**, Policial Penal, Gerente Geral de Contratos e Convênios como Fiscal administrativo, do Contrato n° 006/2020-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **COZINHA GOURMET EIRELI**, contratada para fornecer refeições diárias, para os internos custodiados no IAPEN, bem como para servidores em serviço de plantão e administrativo. Devendo os mesmos:

1. Acompanhar o cardápio mensal disponibilizado pela contratada;
2. Informar semanalmente à contratada o quantitativo de servidores em serviço nas Unidades do IAPEN na capital;
3. Fiscalizar a quantidade e a qualidade das refeições recebidas;

4. Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

5. Encaminhar as planilhas e notas fiscais à GECON/IAPEN;

Macapá-AP 19 de agosto de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-presidente/IAPEN.

6. Encaminhar relatórios de fiscalização à Gerência de Contratos – GECON;

HASH: 2021-0819-0006-5000

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-presidente/IAPEN.

HASH: 2021-0819-0006-4987

#### **PORTARIA Nº 211 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

**CONSIDERANDO** a existência de empresa responsável pelo agenciamento de PASSAGENS AÉREAS para o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ.

**CONSIDERANDO** o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 009/2021-IAPEN;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores **IRLAN CHAGAS DOS SANTOS**, Policial Penal, Sub Gerente de Contratos e Convenio GECON/IAPEN e **JENIFFE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Policial Penal, como Fiscais do Contrato nº. 009/2021-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI – ME**, contratada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas Nacionais e Internacionais e passagens fluviais para atender as necessidades dos servidores e colaboradores assim como dos reeducandos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Devendo os mesmos:

1. Certificar as planilhas e notas fiscais da contratada

2. Encaminhar as planilhas e notas fiscais à GECON/IAPEN;

#### **PORTARIA Nº 212 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

**CONSIDERANDO** a existência de Empresa especializada, para prestar serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de lixo comum e hospitalar gerado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato nº 007/2021-IAPEN;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os servidores, **PAULO JORGE DA SILVA BAIÁ** Policial Penal Matrícula: 507777, **DELCEVALDO PINHEIRO OLIVEIRA** Policial Penal Matrícula: 579165 e **ANDRÉ SILVA GUEDES** Policial Penal Matrícula: 1068687 como fiscais técnicos do Contrato nº 007/2021, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **Tratalyx Serviços Ambientais do Brasil LTDA EPP**. Devendo: verificar se as obrigações da contratada estão sendo cumpridas, acompanhar os serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificarem planilhas e notas fiscais e encaminhá-las à Gerência de Contratos e Convênios-GECON/IAPEN e demais condições estabelecidas no contrato.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente do Iapen  
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2021-0819-0006-4994

**PORTARIA Nº 213 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

**CONSIDERANDO** a existência de Empresa contratada para a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota do IAPEN;

**CONSIDERANDO** o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear o servidor, **HERIELSON SILVA DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Chefe da Unidade de Transportes – UNITRANS/IAPEN e **CHARLES JOSÉ SILVA PONTES**, Policial Penal, como Fiscais do Contrato nº 010/2021-IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, contratada para prestar serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos que compõem a Frota do IAPEN/AP, devendo: solicitar serviços, informar alterações, fiscalizar as quantidades dos serviços executados, certificar e encaminhar as planilhas e notas fiscais a Gerência de Contratos e Convênios-GECON/IAPEN e demais condições estabelecidas no contrato.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2021.  
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA  
Diretor-presidente/IAPEN  
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2021-0819-0006-4995

**PORTARIA Nº 214 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017;

**Considerando** a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2020-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 091/2020-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº.

24/2021, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR A ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA do servidor público **LEONIDAS SOARES DE ALMEIDA**, Policial Penal, inscrita na matrícula nº. 577723, dos fatos que lhe foram imputados no procedimento disciplinar supracitado;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.  
Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor-Presidente/IAPEN

HASH: 2021-0819-0006-5028

**Amapá Previdência****PORTARIA Nº 164/2021 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1070/2021 - GAB/AMPREV.

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Diego da Silva Campos**, Diretor Financeiro e Atuarial, **André Pires Bitencourt**, Assessor da Presidência, **Robson Bezerra de Souza**, Chefe da Divisão de Informática e **Edna Mara Tavares Barreiros**, Chefe da Unidade de Acompanhamento Atuarial, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 23 a 27 de agosto de 2021, com o objetivo de realizarem visita técnica na Agenda Assessoria, onde participarão de reuniões operacionais visando o aperfeiçoamento do Sistema e promoção de conhecimento aos colaboradores.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2021-0819-0006-4993

**PORTARIA Nº 165/2021 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1070/2021- GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar a colaboradora **Lorena Lima Castelo Dias**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência – AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT/AMPREV, durante o impedimento do titular Diego da Silva Campos, no período de 23 a 27 de agosto de 2021.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2021-0819-0006-5009

**PORTARIA Nº 166/2021 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1070/2021- GAB/AMPREV;

**RESOLVE:**

Designar o colaborador **Luiz Eduardo Garcia da Costa**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência – AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Informática - DINFO/AMPREV, durante o impedimento do titular Robson Bezerra de Souza, no período de 23 a 27 de agosto de 2021.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2021.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente

HASH: 2021-0819-0006-5007

**Junta Comercial do Amapá****PORTARIA Nº 122/2021 – JUCAP DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Retificar, os termos da Portaria Nº 117/2021, publicado no DOE. Nº7486 de 18.08.2021, que concedeu a Servidora **Greici Torres Sampaio**, Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/JUCAP, para substituir, temporariamente, o Sr. **Luis Sá de Miranda**, Presidente da CPL/JUCAP, enquanto perdurar o afastamento do

mesmo por motivo de saúde (COVID-19) a contar efeitos, apartir do dia 11.08.2021

**Onde se lê:**

1-Sr. Luis Sá de Miranda.

**Leia-se:**

1- Luis Otávio Sá de Miranda.

**Art. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0819-0006-5021

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 PRODAP CONVÊNIO 003/2020 PRODAP**

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA E-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, COMO CONTRATANTE E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, representada legalmente neste ato pelos seus procuradores **APARECIDA DE CASSIA GOMES**, brasileira, Solteira, RG nº 177584373 SSP-SP e CPF: 111.629.258-09 e **ANGELO MAGNO AVILA**, brasileiro, casado, RG nº MG4456481-SSP-SP e CPF: 548.086.006-25, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso

do Sistema E-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05.08.2021 a 04.08.2022, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema E-CONSIG, e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,50% (dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância a Portaria anual nº 01/2021 emitida pelo PRODAP.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2021.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATADO

HASH: 2021-0819-0006-4992

## Fundação Tumucumaque

### **ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO NO 010/2020, CHAMADA PÚBLICA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO, FIRMADO EM 19/08/2020, ENTRE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP E O PESQUISADOR BENEFICIÁRIO Dr. **JOSÉ JULIO DE TOLEDO**, COORDENADOR DO PROJETO: BIODIVERSIDADE E SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS: BASES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ, OBJETIVANDO ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO

DO AMAPÁ, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, Brasil, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, tendo como finalidade ser a principal agência de fomento e indução ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.598.171/0001-43, doravante denominada FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - FAPEAP, neste ato representada pela Dr<sup>a</sup>. Mary de Fátima Guedes dos Santos, nomeada ao cargo de Diretora Presidente desta Fundação, através do Decreto Governamental nº. 5688 de 2015, em conformidade ao que estabelece a Lei nº 1438 de 2009, em que institui esta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek, KM 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero, Fone (96) 32220595, E-mail: fapeap.ap.gov.br, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro no 010/2020, Chamada Pública nº. 007/2019/FAPEAP, no âmbito do Programa Apoio aos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu acordo CAPES/FAPEAP, celebrado em 19/08/2020.

O prazo de prorrogação do presente Termo Aditivo sobrepo-se sobre a cláusula terceira do prazo inicial do Termo de Outorga de auxílio financeiro que estabelece em 12 (dose) meses o prazo de execução da proposta contratada.

Fica estabelecido à prorrogação do Termo de Outorga de auxílio financeiro a que se refere o presente objeto com vigência de 03 (três) meses a partir de 19 de agosto de 2021, condicionado a sua assinatura e publicação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de auxílio financeiro que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, em português, de igual teor e forma para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Macapá, 28 de julho de 2021.  
Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Diretora Presidente da FAPEAP

Dr. José Julio de Toledo  
Outorgado

HASH: 2021-0819-0006-5012

**Companhia de Eletricidade do Amapá****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE OBRA Nº 005/2021–PRL/CEA

Torna-se público, que a licitação realizada no dia 05/08/2021 às 09:30, na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE OBRA, no endereço: sitio de [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação nº 883014, com o objeto a Contratação de empresa de engenharia para levantamento de dados, elaboração de projetos executivos e execução de obras de eletrificação rural georreferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento de materiais, equipamentos e de mão de obra, no interior dos municípios de Oiapoque e Vitória do Jari através do programa luz para todos. foi considerada FRACASSADA os 02 (dois) lotes, tendo em vista a desclassificação das Propostas de Preços apresentadas, considerando que o nenhuma das empresas apresentaram capacidade técnica e operacional em conformidade com edital.

Macapá, 19 de agosto de 2021.  
José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro

HASH: 2021-0819-0006-4998

**ERRATA**

REFERENTE À PORTARIA DE NÚMERO 154/2021 - PR/CEA

**ONDE LÊ:**

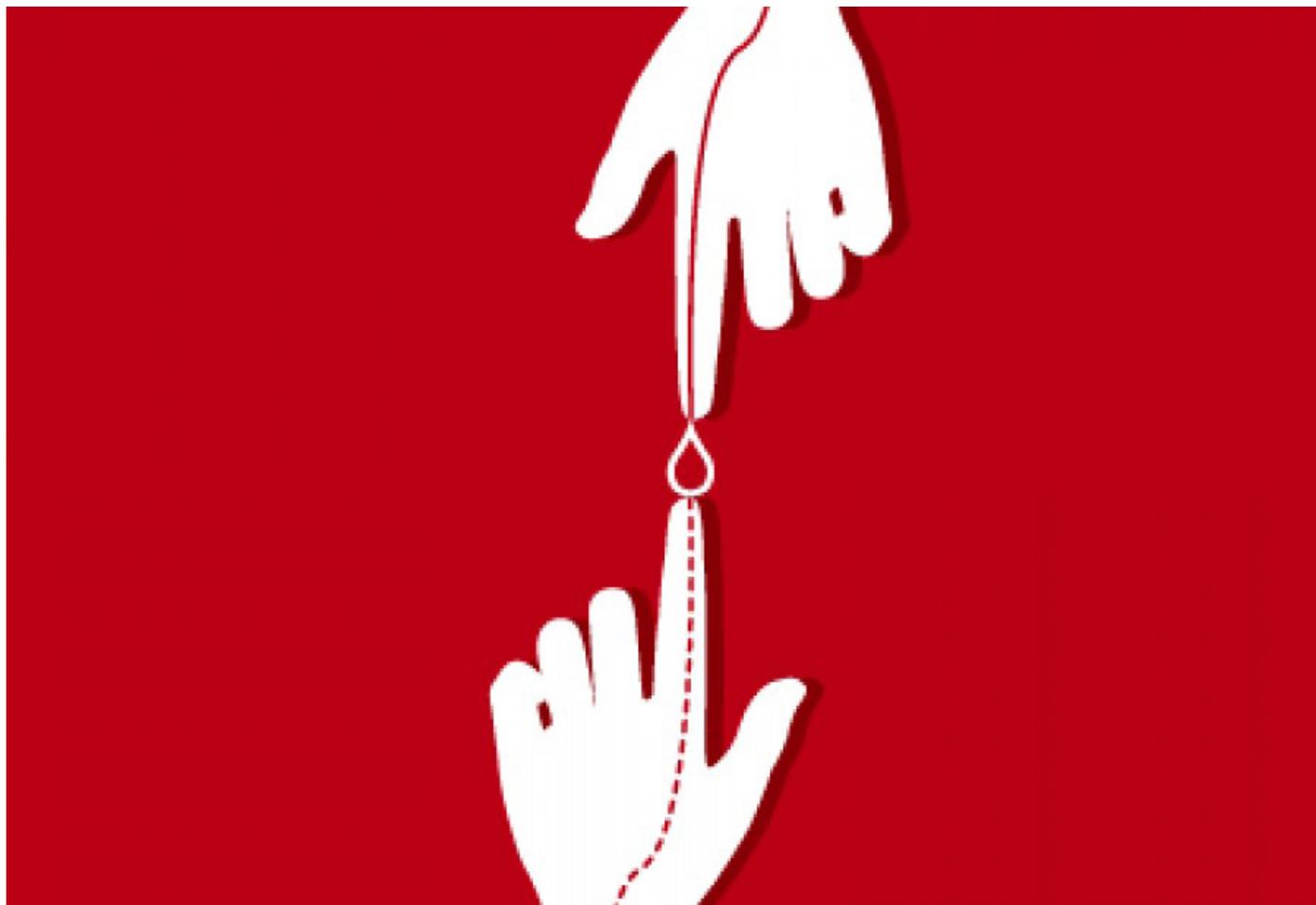
“a contratação de Laboratório Acreditado pelo CGCRE para execução de serviço de avaliação e verificação técnica de medidores eletromecânicos e eletrônicos de energia elétrica ativa e reativa, para atendimento à CEA.”

**LEIA-SE:**

“Contratação de Laboratório Especializado e Certificado junto aos órgãos de controle de qualidade e de vigilância em saúde para a prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais específicos e complementares, audiométricos e avaliação psicossocial que serão necessários para suporte médico no desenvolvimento dos exames periódicos, admissionais, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais da CEA”.

HASH: 2021-0819-0006-5004

PUBLICIDADE





**Ministério Público**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 026/2021**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 19/08/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004706/2021-71-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA** CNPJ Nº 43.217.850/0001-59

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto SínteseNet Jurídico da empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total : **R\$ 8.337,00 (oito mil, trezentos e trinta e sete reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURIDICAS LTDA**, detém exclusividade como Proprietária, Autora e Fornecedora do produto que se pretende adquirir, conforme documento apresentado nos autos, revelando natureza singular do material comercializado. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações

e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2021.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0819-0006-5005

**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021**

No dia 18 de agosto de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 21.496.889/0001-10, ENDEREÇO: RUA PROF TOSTES, Nº 3531, BAIRRO BURITIZAL, MACAPÁ-AP, CEP: 68.902-892, **Email: nortemoveis.ap@gmail.com** Telefone: (96)98104-8131, para eventual fornecimento de material de consumo – material de expediente - ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2021 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0002571/2021-98, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 17/08/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1- Agenda tipo permanente, capa dura, mínimo 330 páginas, gramatura mínima das folhas 55g/m², tamanho mínimo 20x14cm, encadernação costurada e colada, sem indicação de ano civil, com calendário e agenda de contatos. Marca/modelo: Agenda Dac, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 31,12
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2- Bloco de papel 75g para FLIP CHART, dimensões mínimas 60x80cm, acondicionado em pacote com 50 folhas. Marca/modelo:SÃO DOMINGOS FLIP CHART, conforme proposta da empresa.			
UND		120	R\$ 39,25

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
3- Bloco de recados autoadesivo, removível, cor amarela (preferencialmente), tamanho mínimo 70mm x 70mm, com 100 folhas. Marca/modelo: BLOCO DE RECADOS BRW, conforme proposta da empresa.			
UND		350	R\$ 9,48
4- Borracha branca pequena nº 40, com capa protetora em plástico. Marca/modelo: LEO&LEO, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 4,41
5- Caneta esferográfica cor azul, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Marca/modelo: PILOT, conforme proposta da empresa.			
UND		700	R\$ 27,46
6- Caneta esferográfica cor vermelha, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012 - versão corrigida em 2013. Marca/modelo: PILOT, conforme proposta da empresa.			
UND		500	R\$ 26,05
7- Caneta esferográfica cor preta, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, selo de adequação à norma da ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Marca/modelo: PILOT, conforme proposta da empresa.			
UND		500	R\$ 24,39
8- Clipe niquelado para papel nº 3/0, caixa com 50 unidades. Marca/modelo: CHAPARRAU, conforme proposta da empresa.			
UND		350	R\$ 3,20

9- Clipe niquelado para papel nº 4/0, caixa com 50 unidades. Marca/modelo: CHAPARRAU, conforme proposta da empresa.			
UND		350	R\$ 3,64
10- Clipe niquelado para papel nº 6/0, caixa com 50 unidades. Marca/modelo: CHAPARRAU, conforme proposta da empresa.			
UND		350	R\$ 5,40
11 - Clipe niquelado para papel nº 8/0, caixa com 25 unidades. Marca/modelo: CHAPARRAU, conforme proposta da empresa.			
UND		60	R\$ 4,18
12 - Colchete Latonado/galvanizado nº 09, caixa com 72 unidades. Marca/modelo: CHAPARRAU, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 5,63
13- Envelope branco 190x250 mm(memorando, medidas aproximadas), caixa/pacote com 100 envelopes. Marca/modelo: ENVELOPE TILIBRA, conforme proposta da empresa.			
UND		250	R\$ 36,32
14 - Envelope branco 240x340mm (A4, medidas aproximadas), caixa/pacote com 100 envelopes. Marca/modelo: CELUCAT, conforme proposta da empresa.			
UND		250	R\$ 48,50
15 - Extrator de grampo tipo espátula em inox. Marca/modelo: TRIS - 064, conforme proposta da empresa.			
UND		80	R\$ 2,42
16- Fita adesiva transparente 12mmx50m, medida aproximada. Marca/modelo: BRW, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 3,13

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
17 - Fita adesiva vermelha 12mm x 10m, medida aproximada. Marca/modelo: BRW, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 3,17
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
18 - Fita adesiva transparente 48mm x 50m, medida aproximada. Marca/modelo: EUROCEL, conforme proposta da empresa.			
UND		180	R\$ 4,84
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
19 - Fita corretiva, 5mm x 6m, medida Aproximada. Marca/modelo: BRW, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 6,25
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
20 - Livro protocolo com 100 folhas numerada. Marca/modelo: SÃO DOMINGOS LIVRO PROTOCOLO, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 16,50
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
21- Papel A4 90g/m <sup>2</sup> , alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma). Marca/modelo: REPORT 90 G, conforme proposta da empresa.			
UND		500	R\$ 35,48
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
22- Papel A4 75g/m <sup>2</sup> , alcalino cor branca, dimensão de 210x297mm (resma). Marca/modelo: REPORT PREMIUM, conforme proposta da empresa.			
UND		2,500	R\$ 21,39
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
23- Papel A4 75g amarelo dimensões aproximadas de 210x297 mm, em pacote com 100 folhas. Marca/modelo: SENINHA, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 5,90
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado

24- Papel diplomata opaline A4 180g/m <sup>2</sup> branco dimensão de 210x297mm, para cartões e certificados, embalado em pacote com 50 folhas. Marca/modelo: MASTERPRINT 180G, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 18,36
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
25- Papel fotográfico A4 180g/m <sup>2</sup> branco dimensão de 210mm x 297mm embalado em pacote com 50 folhas. Marca/modelo: GLOSSY BRILHANTE BRW 180G, conforme proposta da empresa.			
UND		20	R\$ 30,91
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
26- Aparelho telefônico com fio, identificador de chamadas, display que mostre data e hora, função viva voz, capacidade mínima de (10) dez números telefônicos; função de bloqueio de ligações; função de modo de espera, com opções de toque, garantia de 12 meses. Marca/modelo: INTELBRAS / TC60, conforme proposta da empresa.			
UND		30	R\$ 68,74
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
27 - Bandeja acrílica para documentos com 02 (dois) lugares, na cor transparente. Marca/modelo: WALEU, conforme proposta da empresa.			
UND		30	R\$ 40,00
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
28 - Caixa arquivo em polionda na cor azul, medidas aproximadas de 35x24cm e 5x13cm, para arquivo permanente. Marca/modelo: ARQUIVO MORTO POLYART, conforme proposta da empresa.			
UND		1,600	R\$ 6,31
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
29 - Caixa net organizadora plástica, medidas aproximadas de 450x330x200mm em polipropileno, impermeável, cor azul. Marca/modelo: POLYART, conforme proposta da empresa.			
UND		1,000	R\$ 40,46
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
30 - CD-R gravável mínimo 700MB, com Capa. Marca/modelo: MAXPRINT, conforme proposta da empresa.			
UND		1,500	R\$ 2,22
Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado

31 - DVD-R gravável de no mínimo 4,7GB, 16X, com capa. Marca/modelo: MAXPRINT, conforme proposta da empresa.			
UND		,500	R\$ 3,68
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
32 - Cola adesiva instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5g; embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico. Marca/modelo: REDBOND, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 14,65
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
33 - Cola a base de polivinil acetato-pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco de no mínimo 90 gramas. Marca/modelo: IRIS 90G, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 6,71
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
34 - Estilete completo, largo de no mínimo 18mm, com lâmina de 10 a 12 cm, corpo em plástico resistente. Marca/modelo: BRW, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 13,60
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
35 - Filtro de linha para micro computador, com no mínimo 06 tomadas padrão novo, comprimento do cabo/extensão de no mínimo 1m. Marca/modelo: TP06, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 32,73
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
36 - Grampeador de mesa 26/6 para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada, esmaltada ou cromada, alavanca de um braço com punção acoplado à porta-grampos, tamanho grande, comprimento da base de 18 a 20cm, capacidade de grampear aproximadamente até 20 folhas. Marca/modelo: BRW, conforme proposta da empresa.			
UND		70	R\$ 18,69
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
37 - Grampo para grampeador industrial 23/10, galvanizado, caixa com 1.000 grampos. Marca/modelo: BRW, conforme proposta da empresa.			
UND		70	R\$ 14,67

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
38 - Pad para mouse com base em gel na cor preta. Marca/modelo: MAXPRINT MOUSE PAD GEL, conforme proposta da empresa.			
UND		80	R\$ 38,41
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
39 - Pasta AZ (registradora) lombada larga, cor verde escura preferencialmente, com ferragem, prendedor de papel e olhal níquelados, forração pvc, com porta etiqueta, lado e cantoneira, medidas aproximadas de 350x280x50mm. Marca/modelo: POLYCART / 9100 - AZ, conforme proposta da empresa.			
UND		200	R\$ 19,06
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
40 - Pasta L formato A4 com corte meia lua na borda, na cor transparente embalado em pacote ou caixa com 10 unidades. Marca/modelo: BRW / PL1001, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 9,87
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
41 - Pasta classificador formato A4 de polipropileno na cor transparente com aba e elástico. Marca/modelo: ALAPLAST, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 4,11
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
42- Percevejo latonado, caixa com 100 Unidades. Marca/modelo: BRW / PV0100, conforme proposta da empresa.			
UND		30	R\$ 4,40
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
43 - Perfurador de papel com estrutura metálica e base plástica/ compartimento para conter os resíduos de papel, capacidade de perfuração para 40 folhas aproximadamente. Marca/modelo: JOCAR OFFICE / 93024, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 46,86
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
44 - Pilha alcalina 1,5V, tipo grande, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional. Marca/modelo: MAXPRINT, conforme proposta da empresa.			
UND		30	R\$ 23,26

Descrição Resumida Item	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
45 - Pilha alcalina 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional. Marca/modelo: MAXPRINT, conforme proposta da empresa.			
UND		200	R\$ 18,75
46 - Pilha alcalina 1,5V tipo AAA, validade mínima 24 meses, acondicionadas em cartela com 02 (duas) unidades. Fabricação nacional. Marca/modelo: MAXPRINT, conforme proposta da empresa.			
UND		350	R\$ 9,27
47 - Pilha recarregável, tipo palito AAA, tensão nominal 1.2V, capacidade de armazenamento de 800mAh mínimo, NIMH (Níquel Metal Hidreto), de acordo com as normas técnicas de ABNT; cartela com 02 (duas) unidades, com validade de no mínimo 24 meses. Marca/modelo: PHILIPS, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 28,76
48 - Pincel atômico na cor preta. Marca/modelo: BRW/ CA7002, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 6,89
49 - Pincel para quadro branco na cor preta. Marca/modelo: BRW / CA6002, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 11,85
50 - Pincel para quadro branco na cor azul. Marca/modelo: BRW / CA6001, conforme proposta da empresa.			
UND	100	R\$ 11,85	
51 - Pincel para quadro branco na cor vermelha. Marca/modelo: BRW / CA6004, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 11,80

52 - Porta canetas, lápis, clipe e lembretes do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximadas 230mm x 60mm x 78mm x 3mm. Marca/modelo: WALEU, conforme proposta da empresa.			
UND		70	R\$ 11,19
53 - Prancheta transparente em acrílico, com prendedor, dimensões aproximadas de 34 cmx23,5cm. Marca/modelo: WALEU, conforme proposta da empresa.			
UND		70	R\$ 11,30
54 - Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3mm de espessura, aproximadamente, 30cm de comprimento com graduação milimetrada. Marca/modelo: WALEU, conforme proposta da empresa.			
UND		80	R\$ 2,91
55 - Tesoura com lâmina em aço inox 8 polegadas, multiuso, dimensões aproximadas de 275x100x16mm, com cabo em polipropileno. Marca/modelo: JOCAR OFFICE /91014, conforme proposta da empresa.			
UND		100	R\$ 6,88
56 - Apoio ergonômico para os pés com regulagem de altura, ângulo de reajuste mínimo de 0° a 180°, cor preta, material plástico, medidas aproximadas de 12x35x40. Marca/modelo: MASTICOMOL /MOD. AP25031, conforme proposta da empresa.			
UND		80	R\$ 76,82
57 - Lupa de mão bifocal, 75mm, com iluminação por no mínimo 2 leds, alimentação por pilhas. Marca/modelo: CABRAL IMPORTS/BRANCA, conforme proposta da empresa.			
UND		5	R\$ 75,86
58 - Tinta para carimbo automático cor preta, à base da água, frasco com no mínimo 40ml. Marca/modelo: RADEX / ASUPER AUTOMATIC PRETA, conforme proposta da empresa.			
UND		30	R\$ 4,84

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
59 - Tinta para carimbo automático cor azul, à base da água, frasco com no mínimo 40ml. Marca/modelo: RADEX / ASUPER AUTOMATIC AZUL, conforme proposta da empresa.			
UND		30	R\$ 4,84
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
60 - Tinta para carimbo automático cor vermelha, à base da água, frasco com no mínimo 40ml. Marca/modelo: RADEX / ASUPER AUTOMATIC VERMELHA, conforme proposta da empresa.			
UND		30	R\$ 4,84

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-0819-0006-5029

## Prefeitura Municipal De Macapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401.1019/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E CAPA ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E RECICLAGEM DE VIAS COM MASSA ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATÉRIAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA – (Convênio nº 891138/2019, pavimentação e recapeamento de vias no município de Macapá – RUA SÃO JOSÉ); DATA DA SESSÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 14h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ -AP, DAS 08:00H ÀS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2021.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0819-0006-5033

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401.1021/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E CAPA ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E RECICLAGEM DE VIAS COM MASSA ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATÉRIAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEMOB)– Bairro Liberdade (Pavimentação e recapeamento de vias no município de Macapá, Convênio nº 888928/2019); DATA DA SESSÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 14h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ -AP, DAS 08:00H ÀS 17:00H..

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2021.  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0819-0006-5035

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401.0985/2021-SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E CAPA ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E RECICLAGEM DE VIAS COM MASSA ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MATERIAIS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A

DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA (SEMOB) – RUA ELIEZER LEVY (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, CONVÊNIO Nº894435/2019).; DATA SESSÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 09H30MIN; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ -AP, DAS 08:00H ÀS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2021.  
RAUL BELTRÃO BRITO DA SILVA  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0819-0006-5018

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401. 1018/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E CAPA ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E RECICLAGEM DE VIAS COM MASSA ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E MATÉRIAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA – MARABAIXO III (Convênio n º 893982/2019); DATA SESSÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 09h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ -AP, DAS 08:00H ÀS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2021.  
ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0819-0006-5010

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401. 0984/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAPA-AP – AV. STHEPAN HOUAT. DATA SESSÃO: 23 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 10h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ - AP, DAS 08:00H ÀS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2021.  
JABISON CORREA RODRIGUES  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0819-0006-5016

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401. 1023/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E CAPA ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E RECICLAGEM VIAS COM MASSA ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MATERIAIS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - PACOVAL E INFRAERO II (CONVÊNIO Nº 889023; DATA SESSÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 09h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ -AP, DAS 08:00H ÀS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0819-0006-5017

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

---

CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401. 1022/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E CAPA ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E RECICLAGEM DE VIAS COM MASSA ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA (SEMOB) – DISTRITO DA FAZENDINHA. DATA SESSÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 10h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ - AP, DAS 08:00H ÀS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2021.  
JABISON CORREA RODRIGUES  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0819-0006-5013

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

---

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401.1020/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULAMENTO DE SUBLEITO, BASE E CAPA ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E RECICLAGEM DE VIAS COM MASSA ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADA, SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÁQUINAS E MATÉRIAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA (SEMOB) – INFRAERO

I – AV. BRIGADEIRO FARIAS LIMA (PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, CONVÊNIO Nº 893053/2019) - AP; DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 14h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ - AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM CNPJ E PENDRIVE, PARA RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ-AP DAS 08:00 AS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.  
LUANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Presidente da CPL/SEGOV/PM

HASH: 2021-0819-0006-5027

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

---

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021-CPL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401.1024/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM REGULAMENTO DE SUBLEITO, BASE E CAPA ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E RECICLAGEM DE VIAS COM MASSA ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, CALÇADA, SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÁQUINAS E MATÉRIAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA (SEMOB) – RUA PARANÁ (CONVÊNIO Nº 889023 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,); DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2021; HORA DA ABERTURA: 14h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ - AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM CNPJ E PENDRIVE, PARA RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ-AP DAS 08:00 AS 17:00H.

MACAPÁ-AP, 17 DE AGOSTO DE 2020.  
LUANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2021-0819-0006-5026

## Publicações Diversas

### COMUNIDADE EVANGELICA TABERNACULO DOS MILAGRES

#### ATA DE DISSOLUÇÃO TABERNACULO DOS MILAGRES

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNIDADE EVANGÉLICA TABERNÁCULO DOS MILAGRES.

Pelo presente instrumento, se reúnem em Assembleia Geral Extraordinária, aos cinco dias do mês de outubro de 2020, todos os membros e associados, juntamente com a diretoria da IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA TABERNACULO DOS MILAGRES, devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF): 10.919.335/0001-61, composta da seguinte forma:

#### 01 – Presidente: **Edna Silva de Oliveira**

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: autônoma

Endereço: Av. Maria de Nazaré Brito de Souza, 1793 – Novo Buritizal

RG: 533412-AP

CPF: 226.569.792-34

#### 02 – Vice-Presidente: **Sérgio Ronaldo Nascimento de Araújo**

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: bombeiro militar

Endereço: Av. Maria de Nazaré Brito de Souza, 1793 – Novo Buritizal

RG: 079990-AP

CPF: 179.854.552-72

#### 03 – 1º Secretário: **Marcelo Miranda Dos Santos**

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: vendedor

Endereço: Trav. Manoel Quaresma Mendes, 539-A – Novo Buritizal

RG: 190586-AP

CPF: 529.490.602-34

#### 04 – 2º Secretário: **Marineusa Maria da Silva Almeida**

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: secretária

Endereço: Av. 1º de maio, 2660 – Buritizal

RG: 16456951-0/ SP

CPF: 083.036.268-17

#### 05 – 1º Tesoureiro: **Sabrina Oliveira de Araújo**

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: administradora

Endereço: Av. Maria de Nazaré Brito de Souza, 1793 – Novo Buritizal

RG: 167975-AP

CPF: 947.680.212-04

#### 06 – 2º Tesoureiro: **Maria Izabel Miranda do Nascimento**

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: autônoma

Endereço: Av. Joao Batista Coutinho, 1844 – Novo Buritizal

RG: 686915-AP

CPF: 302.672.182-49

#### 07 – 2º Conselheiro: **Dinalva da Silva Saraiva**

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: solteira

Profissão: autônoma

Endereço: Av. Reinaldo Damasceno, 905 – Novo Buritizal

RG: 014304-AP

CPF: 388.547.752-15

#### 08 – 3º Conselheiro: **Willian Vidigal de Araújo**

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: autônomo

Endereço: Av. Maria de Nazaré Brito de Souza, 1794 – Novo Buritizal

RG: 486835-AP

CPF: 008.359.802-27

Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, toda a Diretoria da **IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA TABERNACULO DOS MILAGRES**, conforme a assinatura em lista de presença anexa, nas dependências da própria Igreja sito a Av. Reinaldo Damasceno, nº 926, bairro Novo Buritizal, às 09 horas em primeira chamada com presença absoluta de todos os membros e associados em atendimento ao Edital de Convocação expedido em 05 de setembro de 2020, distribuído a todos, a fim de deliberarem sobre ordem do dia:

### DA DISSOLUÇÃO DAS ATIVIDADES

Aberta a reunião, foi eleito para presidir os trabalhos o presidente Pastora e fundadora Edna Silva de Oliveira, a quem escolheu Marcelo Miranda dos Santos, para secretaria-lo, nos termos do estatuto em vigor.

Com a palavra o Presidente Pastora e Fundadora Edna Silva de Oliveira, fala sobre a decisão de dissolução das atividades da **IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA TABERNACULO DOS MILAGRES**, uma vez que, por motivos particulares, não interessam aos mesmos a continuidade.

Após todas as deliberações, o Presidente Pastor e Fundador Edna Silva de Oliveira faz saber a todos, que

por decisão unanime, foi aprovada a dissolução das atividades da IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA TABERNACULO DOS MILAGRES.

### DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Todos os livros e documentos fiscais pertencentes da IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA TABERNACULO DOS MILAGRES encerrados, ficarão sob guarda e responsabilidade do Sr. (a) Edna Silva de Oliveira, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial, pastora evangélica, portadora da cédula de identidade R.G nº 533412/SSP-AP e do C.P.F. (MF) nº 226.569.792-34, residente e domiciliado à Avenida Maria de Nazaré Brito de Souza, nº 1793, Bairro Novo Buritizal, Macapá-AP;

### DO ATIVO E PASSIVO DA IGREJA

A IGREJA COMUNIDADE EVANGELICA TABERNACULO DOS MILAGRES ora extinta, não deixa bens ATIVOS e nem PASSIVOS, portanto, a mesma não possui bens e valores a serem revertidos em benefício de outra congênere ou entidade pública.

E, por fim, o senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observam rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor.

Presidente Pastor e Fundador Edna Silva de Oliveira, passa a palavra para quem quiser se manifestar. Na ausência de manifesto, pontualmente as 21:00 hrs do dia 05 de Outubro de 2.020, dá por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando o secretário Marcelo Miranda dos Santos, que lavrasse a exatidão da presente Ata e providenciasse o registro juntos aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. O presente segue assinado por toda Diretoria composta, em 2 vias de igual teor.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2020.

01 – Presidente: Edna Silva de Oliveira  
CPF: 226.569.792-34

02 – Vice-Presidente: Sérgio Ronaldo Nascimento de Araújo  
CPF: 179.854.552-72

03 – 1º Secretário: Marcelo Miranda Dos Santos  
CPF: 529.490.602-34

04 – 2º Secretária: Marineusa Maria da Silva Almeida  
CPF: 083.036.268-17

05 – 1º Tesoureira: Sabrina Oliveira de Araújo

CPF: 947.680.212-04

06 – 2º Tesoureira: Maria Izabel Miranda do Nascimento  
CPF: 302.672.182-49

07 – Conselheira: Dinalva da Silva Saraiva  
CPF: 388.547.752-15

08 – Conselheiro: Willian Vidigal de Araújo  
CPF: 008.359.802-27

HASH: 2021-0817-0006-4761

### COLÉGIO ALBERT EINSTEIN LTDA

ALUNOS FORMADOS NO COLEGIO ALBERT EINSTEIN/EJA

O COLEGIO ALBERT EINSTEIN - Base legal de Reconhecimento da Instituição de Ensino Parecer nº 034/2019 Resolução nº 081/2019- CEE-AP, CNPJ nº 06.138.430/0001-50, através do seu Administrador Mantedor, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Breno Lopes Da Silva, Breno Luiz Silva Ferreira, Bruno Santos De Oliveira, Bruno Duarte Batista, Bruno Lopes Cordeiro, Caique Bueno Da Silva, Camila Tâmires Santos Peixoto, Carlos Alberto Bispo, Carlos Daniel Silva Santos, Cássio Luiz De Carvalho Ramos, Catia Conceicao Do Motta, Celio Cristiano De Oliveira, Celso Roberto De Oliveira Paiva, Cesar Pereira De Souza, Charles Max De Oliveira, Claudinei Canuto Do Carmo, Claudinei Teodoro Da Silva, Claudio Cesar Suarez Maidana, Clayton Rodrigues, Cleber Claudino Nishizawa, Cleberton Souza Gomes, Cleverton Souza Silva Santos, Conceição Mattoso Patuci, Creunede Ramos Pereira Junior, Creuziane Agda Fortunato De Oliveira, Cristiana Freitas Nunes, Cristiane Maria Fried Zivkov, Cristiano Cleverson De Abreu, Cristóvão Martins De Oliveira, Dagmar Dutra Servo, Daiane Correia Nascimento Dos Santos, Daiane Cristina De Jesus, Daiane Risseti, Daiane Silva Wrague Voss, Daniel Conceicao Carvalho, Daniel Ereni De Freitas, Daniel Ferreira De Sousa, Daniel Moreira De Gouvea, Daniel Pacheco Veloso, Daniela Cristina Rossi Gonçalves, Daniela Fialho Da Silva, Dara Luana Araujo, Davi Sebastian Castro Bok, Dayanne Dos Santos Gomes, Dayvid Pinheiro Dos Santos, Deborah Rodrigues Mesquita, Deborah De Almeida Da Silva, Dener Urubatan Pires, Denilson Lino Machado, Denilson Nascimento Santos.

Ass: Luiz Fernando Pereira Lima  
Macapá-AP, 16 de Agosto de 2021.

HASH: 2021-0817-0006-4748



Cód. verificador: 47361249. Cód. CRC: 7B8A436  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 19/08/2021 22:47, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

